SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20698, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2981 de 30 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete da Prefeita	
01.01 Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2.001 Manutenção do Gabinete da Prefeita	
58: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete da Prefeita	
01.01 Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2.001 Manutenção do Gabinete da Prefeita	
60: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A8B0829

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
DECRETO N° 20699, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2009 Manutenção Cemitérios	
34: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 27.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2043 Programa Nac. Melhoria Acesso Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	
344: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 52.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 27.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C0096E

GABINETE
DECRETO N° 20700, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2978 de 23 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2.070 – Manutenção do Departamento de Logística	
502: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.08 Departamento de Habitação e Urbanismo	
16.482.0010.2.072 – Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo	
513: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C811B8AA

GABINETE
DECRETO N° 20701, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2977 de 23 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 390.000,00(Trezentos e Noventa Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0036.1.041 – Construção Centro de Atendimento ao Turista (CR n° 1.004.100-28/2013)	
653: 4.4.90.51.00.00.00.00.1903 – Obras e Instalações	R$ 390.000,00
TOTAL	**R$ 390.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 903 conta n° 647.039-1	R$ 390.000,00
TOTAL	**R$ 390.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9644B5A

GABINETE
DECRETO N° 20702, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2977 de 23 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0036.1.041 – Construção Centro de Atendimento ao Turista (CR n° 1.004.100-28/2013)	
654: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 8.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.06 Departamento de Projetos	
104.122.0038.2.030 Manutenção do Departamento de Projetos	
232: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FABB44B

GABINETE
DECRETO N° 20703, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2980 de 30 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 292.500,00(Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0036.1.042 – Reforma da Praça Mirazinha Braga e implantação do Museu (CR n° 1.014.320-01/2013/MTUR)	
651: 4.4.90.51.00.00.00.00.1907 – Obras e Instalações	R$ 292.500,00
TOTAL	**R$ 292.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 907 conta n° 647.044-8	R$ 292.500,00
TOTAL	**R$ 292.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F227A268

GABINETE
DECRETO N° 20704, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2980 de 30 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0036.1.042 – Reforma da Praça Mirazinha Braga e Implantação do Museu (CR n° 1.004.100-28/2013)	
652: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 6.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.06 Departamento de Projetos	
104.122.0038.2.030 Manutenção do Departamento de Projetos	
232: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2AD315A

GABINETE
DECRETO N° 20705, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 331.776,51(Trezentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2035 IGD do SUAS	
659: 4.4.90.52.00.00.3856 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.371,66
08.244.0012.2038 Programa PSB Convivência com Idosos PBV II	
661: 3.3.90.30.00.00.3858 – Material de Consumo	R$ 16.292,69
663: 3.3.90.39.00.00.3858 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 18.333,00
08.244.0012.2038 Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
655: 3.3.90.39.00.00.3859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 75.512,91
08.244.0012.6041 Proteção Social Básica	
662: 3.3.90.30.00.00.3773 – Material de Consumo	R$ 391.97
08.244.0012.6042 Proteção Social Especial	
660: 3.3.90.30.00.00.3886 – Material de Consumo	R$ 210,50
08.244.0012.6045 Programa PSB – Piso Básico Fixo – CRAS	
658: 3.3.90.30.00.00.3860 – Material de Consumo	R$ 8.088,78
634: 3.3.90.39.00.00.3860 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
08.244.0012.6046 Programa FNAS Gestão Descentralizada Bolsa Família	
656: 3.3.90.30.00.00.3885 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
657: 3.3.90.39.00.00.3885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
633: 4.4.90.52.00.00.3885 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 82.377,95
08.243.0012.6069 Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I	
664: 3.3.90.30.00.00.3855 – Material de Consumo	R$ 12.340,00
665: 3.3.90.39.00.00.3855 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.857,05
TOTAL	**R$ 331.776,51**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 773	R$ 391,97
Superávit financeiro da fonte 855	R$ 49.197,05
Superávit financeiro da fonte 856	R$ 11.371,66
Superávit financeiro da fonte 858	R$ 34.625,69
Superávit financeiro da fonte 859	R$ 75.512,91
Superávit financeiro da fonte 860	R$ 48.088,78
Superávit financeiro da fonte 885	R$ 112.377,95
Superávit financeiro da fonte 886	R$ 210,50
TOTAL	**R$ 331.776,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E4A572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO (A) a empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, estabelecida na Rua: Santa Mônica, 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP 81110-400, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, Inscrição Estadual 901607.65-60 e Inscrição Municipal Nº 00365408-1, aqui representada pela Sócia, Sra. OLIVIA DE JESUS DA CRUZ, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº 1.078.852-8/PR e CPF nº 184.442.299-20, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, 018, Apto 401, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP 80.620-110, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 132/2013, para prestação de serviços de confecção de Jalecos e Bonés para a Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados:
LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	80	UND	Jaleco sem manga na cor cinza claro com golas botões embutidos e bolso nas laterais inferiores e peito esquerdo, em tecido sempreigual camisaria (composição 60% algodão e 40% poliéster, gramatura média de 162g/m²). no bolso superior esquerdo deverá ser bordado o brasão do município da Lapa nas cores oficiais, nas dimensões (3,5x5,0 cm), acima do brasão deverá conter a inscrição: "Prefeitura Municipal da Lapa" (fonte arial, tamanho 20, cor preta, alinhamento arqueado para cima), e as inscrições "Agente Comunitário de Saúde" atrás. O bordado deverá estar centralizado no bolso. Tamanhos P-M-G-GG Marca: Lecruz	59,03	4.722,40
02	80	UND	Boné cor cinza claro modelo competição, de brim de boa qualidade, regulador em velcro, impressão silk-scren do brasão do Município da Lapa e as inscrições "Prefeitura Municipal da Lapa" na frente e escrito "Agente Comunitário de Saúde" atrás. Marca: Arlo	15,33	1.226,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUARTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 5.948,80 (cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário o constante da tabela do Lote Único.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os pagamentos ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria de Fazenda da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a condição de recebimento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a respectiva Nota Fiscal, os seguintes documentos: Certidões de regularidade e comprovante de recolhimento de INSS, FGTS e TRIBUTOS MUNICIPAIS, assim como cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso, exceto o contido no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02,ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
11 – Fundo Municipal de Saúde.
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0021.2063 – Programa Agente Comunitário de Saúde.
3.3.90.39.00.00.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial n° 132/13, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 14 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

OLIVIA DE JESUS DA CRUZ
Lecruz Roupas Profissionais Ltda. EPP
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD77538F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/14

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87,

neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR, estabelecida à Av. Dr. Manoel Pedro, 1850, Centro, Lapa-PR, CEP 83750 000, inscrita no CNPJ sob nº 07.728.772/0001-93, com Inscrição Estadual nº 90376104-00 e Inscrição Municipal nº 22776, aqui representada por seu Titular Sr. GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 4.914.330-3/PR e inscrita no CPF nº 755.726.489-49, residente e domiciliado à Rua Gustavo Kuss, 215, Centro, Lapa-PR, CEP 83750 000, firmam este adendo com o objetivo de retificar a unidade do item 10 do Lote 05 da Ata de Registro de Preços nº 046/2014, originária do Pregão Presencial nº 013/2014 CONSIDERANDO o Aviso de Retificação PP/SRP nº 013/2014 – PML, datado de 20.03.2014:

Fica retificada a unidade do item 10 do lote 5 – Parafusos da Ata de Registro de Preços nº 046/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Lote 5 – Parafusos

ITEM	*UNID*	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTDE*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
...					
10	***Unid***	*Parafuso sextavado com rosca soberba, sincado branco, bitola 5/16" e tamanho 70mm, Marca: Ciser*	*1000*	*0,45*	*450,00*
...					

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 046/2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68EFE4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/14

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1800, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA estabelecida à Rua Elias Stainsak, 88, Porto Laranjeiras, Araucária-PR, CEP 83703 160, inscrita no CNPJ sob nº 07.796.075/0001-70, com Inscrição Estadual nº 903.67416-40 e Inscrição Municipal nº 7268/00, aqui representada por sua sócia, Sra. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG nº 5.542.460-80/PR e inscrita no CPF nº 943.444.009-25, residente e domiciliada à Rua Félix Klechovicz, 570, Porto Laranjeiras, Araucária-PR, CEP 83703-094;

DO OBJETO
Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM(NS) 02, 05, 08, 12, 19, 26, 29, 46, 47, 48, 64, 65, 69, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 92, 99, 107, 116, 119, 120, 124, 131, 142, 143, 147, 152 e 169, DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1.**
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 95.998,30 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), sendo os valores por item, os discriminados a seguir:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ROLO	Plástico autoadesivo imbuia 45cmx10m. Marca: Plavitec.	20	48,50	970,00
5	ROLO	Plástico autoadesivo verde 45cmx25m. Marca: Plavitec.	20	36,10	722,00
8	CX	Apontadores cx c/ 24 unidades de boa qualidade. Marca: Leo e Leo.	50	6,70	335,00
12	CX	Caneta esferográfica preta ponta média cx c/ 50 unidades. Marca: Jocar.	120	16,70	2.004,00
19	UND	Caneta marca texto, com tinta luminescente amarela, ponta de poliéster com 4mm. Marca: Jocar.	1000	0,93	930,00
26	CX	Cola bastão de 20g de boa qualidade cx c/ 12 unidades. Marca: Leo e Leo.	200	9,80	1.960,00
29	UND	Cordão porta crachás. Marca: Deo.	2000	1,30	2.600,00
46	RL	Fita adesiva crepe, não dupla face, medindo 19mm x 50m. Marca: Eurocell.	500	3,10	1.550,00
47	RL	Fita adesiva crepe, não dupla face, medindo 32mm x 50m. Marca: Delfix.	500	4,89	2.445,00
48	RL	Fita adesiva crepe, não dupla face, medindo 50mm x 50m Marca: Eurocell.	500	5,31	2.655,00
64	UND	Bobina de papel kraft de 60cmx165m com 80g. Marca: MGM.	200	62,00	12.400,00
65	UND	Bobina de papel para fax, em papel térmico, gramatura 55g/m², dimensões 216mmx30m. Marca: Aloform.	1000	4,55	4.550,00
69	UND	Capa para encadernação, tamanho A4, na cor transparente. Marca: USA.	3000	0,35	1.050,00
78	UND	Livros Ata com 100 folhas, numeradas, capa dura, formato 220 x 320 mm. Marca: SD.	200	7,80	1.560,00
80	ROLO	Papel kraft em bobina 60 cm x 300 m. Marca: MGM.	20	80,30	1.606,00
82	CX	Etiquetas ink jet + laser, folhas com 30, cx com 100, contendo 3000 etiquetas. Marca: Polifix.	50	23,60	1.180,00
83	CX	etiquetas ink jet + laser, folhas com 20, cx com 100, contendo 2000 etiquetas. Marca: Polifix.	50	48,70	2.435,00
84	CX	etiquetas ink jet+laser , folhas com 14cx com 100 contendo 1400 etiquetas. Marca: Polifix.	50	23,33	1.166,50
85	CX	Etiquetas autoadesiva, branca, envelope com 1000 etiquetas, medindo 55,9x99,0mm. Marca: Polifix(A4).	100	43,00	4.300,00
87	UND	Caixa de plástico polionda para arquivo morto. Marca: Alaplast.	5000	2,60	13.000,00
92	CX	Etiqueta 50,8x101,6mm, folha com 10 unidades. Marca: Polifix.	40	22,70	908,00
99	UND	Pasta de cartolina sem grampo. Marca: ICL.	800	0,79	632,00
107	UND	Pasta suspensa marmorizada ofício, cabide com ponteira plástica, prendedor, confeccionada em cartão com gramatura mínima de 250G/m² acompanhada de visor, acetato e etiqueta, medindo 48 cm x 36 cm (aberta). Plásticos transparentes c/ 2 furos p/ papel A4. Marca: ICL.	3000	1,02	3.060,00
116	CX	clips nº 8/0, para papel, galvanizado ou cromado, caixas com 500g. Marca: BRW.	150	10,00	1.500,00
119	CX	Grampos 9/10 para grampeador, cobreados, caixa com 5000grampos. Marca: Bacchi.	100	14,50	1.450,00
120	CX	Grampos 9/14 cobreados, cx com 5000	100	14,98	1.498,00

		grampos. Marca: Bacchi.			
124	UND	Grampeador industrial capacidade para grampear 100 folhas, reforçado, para grampo 9/14. Marca: Jocar.	100	55,30	5.530,00
131	UND	Perfurador de papel 101 para 100 folhas. Marca: Cavia.	100	103,50	10.350,00
142	UND	CD regravável. Marca: Elgin.	3000	1,81	5.430,00
143	UND	CD gravável. Marca: Elgin.	5000	0,55	2.750,00
147	UND	DVD gravável. Marca: Elgin.	1000	0,70	700,00
152	UND	Fichários de acrílico para mesa, medida 5"x8". Marca: Acrimet.	50	42,00	2.100,00
169	CX	Transparência para impressora jato de tinta cx. C/ 50 unidades. Marca: USA.	20	33,59	671,80
VALOR TOTAL R$					95.998,30

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1.O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade/qualidade/especificações dos mesmos não corresponder ao exigido, o objeto deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA
Arausupri Informática LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B95C156E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/14

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1800, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, estabelecida à Rua Dois de Setembro, 305, Blumenau – SC, CEP 89.052-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.413.591/0003-18, aqui representada por seu procurador SR. EDSON FERNANDO MAZZUCO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CIRG nº 3.149.728 e inscrito no CPF nº 023.627.449-06, residente e domiciliado à Rua Guilherme Lueders, 94 – apto 601, Fortaleza, Blumenal – SC.

DO OBJETO
Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM(NS) 170, DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1.**
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo os valores por item, os discriminados a seguir:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	CX	Papel A4, 75g/m², 210x297mm, pacote com 500 folhas cada. Marca: Chamex.	1000	70,00	70.000,00
VALOR TOTAL R$					70.000,00

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade/qualidade/especificações dos mesmos não corresponder ao exigido, o objeto deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

EDSON FERNANDO MAZZUCO
Dicapel Papeis e Embalagens LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF5CC932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/14

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1800, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Nicolau Scheffer, 131, Santa Cândida, Curitiba-PR, CEP: 82.640-390 inscrita no CNPJ sob nº 06.064.658/0001-43, com Inscrição Estadual nº 90.296.836-94 e Inscrição Municipal nº 00466866-8, aqui representada por sócio Sr. RAFAEL CHIGUEO KIMURA, brasileiro, solteiro, economista, portador da CIRG nº 5.530.340-1/PR e inscrita no CPF nº 859.661.349-87, residente e domiciliado à Rua Reverendo Paulo Hecke, 308, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-300;

DO OBJETO
Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM(NS) 148, DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1.**
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais), sendo os valores por item, os discriminados a seguir:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	UND	DVD regravável. Marca: Elgin.	1000	1,52	1.520,00
VALOR TOTAL R$					1.520,00

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1.O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade/qualidade/especificações dos mesmos não corresponder ao exigido, o objeto deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

RAFAEL CHIGUEO KIMURA
K & K Papelaria e Informática LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9977AAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/14

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1800, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, M MÓBILE EIRELI ME, estabelecida à Rua Amador Bueno da Ribeira, 70, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.336-320 , inscrita no CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85, aqui representada por sua titular Sra. JENIFFER MUELLER, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 4.425.240 SSP/SC e inscrita no CPF nº 006.219.389-98 , residente e domiciliada à Avenida Brasil, 2020, apto 1401, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-053:

DO OBJETO
Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM(NS) 04, 07, 10, 11, 20, 22, 24, 25, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 52, 55, 57, 60, 71, 79, 86, 88, 89, 94, 95, 96, 100, 102, 104, 106, 109, 118, 122, 126, 129, 133, 134, 146, 156, 163 e 164, DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1.**
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 38.343,20 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo os valores por item, os discriminados a seguir:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ROLO	Plástico autoadesivo branco 45cmx25m. Marca: Contact.	20	45,00	900,00
07	UND	Apagador para quadro branco. Marca: Radex.	50	8,15	407,50
10	UND	Borracha verde plástica, atóxica, medindo aproximadamente 6,5cmx2,5cm, para apagar escritas a lápis e/ou tinta. Marca: Leonora.	100	0,45	45,00
11	UND	Caixa de documentos em madeira 3 gavetas. Marca: Souza.	150	29,50	4.425,00
20	UND	Caneta para quadro branco, com tinta azul. Marca: Lyke.	100	3,20	320,00
22	CX	Caneta para quadro branco, com tinta preta com 06 unidades. Marca: Lyke.	50	12,00	600,00
24	UND	Caneta para retroprojetor cor preta. Marca: Maxprint.	50	1,50	75,00
25	UND	Caneta para retroprojetor cor vermelha. Marca: Maxprint.	50	1,65	82,50
33	UND	Régua de metal, medindo 30 cm. Marca: Cis.	100	8,10	810,00
35	UND	Régua plástica transparente, medindo 20 cm. Marca: Walleu.	50	0,40	20,00
36	UND	Régua plástica transparente, medindo 30 cm. Marca: Walleu.	500	0,45	225,00
37	UND	Régua plástica transparente, medindo 50 cm. Marca: Walleu.	50	1,40	70,00
38	UND	Umedecedor de dedos em pasta com 3GR. Marca: Radex.	50	1,80	90,00
43	UND	Almofada p/ carimbo nº 3, medindo 8cmx12cm, na cor vermelha, com feltro, recoberto com tecido de alta duração e resistência. Marca: Radex.	100	2,60	260,00
44	UND	Almofada p/ carimbo nº3, na cor preta, medindo 8cmx12cm, com feltro, recoberto com tecido de alta duração e resistência. Marca: Radex.	100	7,25	725,00
52	RL	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm x 50m, gomada, boa aderência, com dorso de filme celofane. Marca: Eurocel.	500	1,05	525,00
55	RL	Fita crepe dupla face, gomada, boa aderência, com dorso de papel, rolo com 12mm x 50m. Marca: Eurocel.	500	3,40	1.700,00
57	UND	Tinta p/ carimbo preto, com 42 ml. Marca: Radex.	100	3,15	315,00
60	UND	Tinta reabastecedora para pincel atômico 37 ml diversas cores. Marca: Radex.	100	3,78	378,00
71	UND	Espiral para encadernação nº 14mm. Marca: Tenório.	3000	0,10	300,00
79	UND	Livros Ata com 200 folhas, numeradas, capa dura, formato 220 x 320 mm. Marca: Megalife.	100	12,10	1.210,00
86	CX	Etiquetas inkjet-laser(38,1x99,0mm) branca 25 folhas por caixa. Marca: Polifix.	100	29,70	2.970,00
88	UND	Envelope amarelo, tamanho 25cmx35cm. Marca: Scrity.	5000	0,20	1.000,00
89	UND	Envelope branco, tamanho 11cmx23cm. Marca: Scrity.	5000	0,06	300,00
94	UND	Pasta acrílica c/ elástico 3 cm de espessura. Marca: Polibras.	300	2,35	705,00
95	UND	Pasta acrílica c/ elástico e 12 divisórias. Marca: Polibras.	100	11,10	1.110,00
96	UND	Pasta acrílica preta c/ 30 folhas de plástico. Marca: Polibras.	100	7,30	730,00
100	UND	Pasta de cartolina plastificada com grampos, dimensões de 48x35cm (aberta), cores variadas. Marca: Icl.	600	1,25	750,00
102	UND	Pasta de papelão com grampo macho/fêmea na cor preta tamanho ofício. Marca: Icl.	300	1,20	360,00
104	UND	Pasta polionda com elástico, na cor preta com 2 cm de largura. Marca: Polibras.	100	2,35	235,00
106	UND	Pasta sanfonada Jan – Dez. Marca: Polibras.	50	21,45	1.072,50
109	CX	Visor p/ pasta suspensa, cx c/ 50 unidades. Marca: Deluca.	500	3,75	1.875,00
118	CX	Grampos 26/06 para grampeador, cobreados, caixa com 5000grampos. Marca: Jocar.	500	2,20	1.100,00
122	UND	Fita PVF preta/vermelha para máquinas olivetti/facit/remington. Marca: Masterprint.	50	3,15	157,50
126	UND	Grampeador para grampos 26/6, corpo metálico, capacidade mínima para 200 grampos, sapata com modos fechado/fixo e aberto/temporário, aproximadamente 20 cm de base. Marca: Lyke.	100	21,00	2.100,00
129	CX	Grampos de plástico para pasta suspensa tamanho P, caixa com 50 grampos. Marca: Dello.	100	6,30	630,00
133	UND	Adesivo Instantâneo Universal Bisnaga de 5g. Marca: Super Bonder.	60	6,67	400,20
134	UND	Agenda de telefone, índice telefônico, capa dura, folha de rosto e 20 separadores em papel off set 120g/m², formato 150x210mm, no mínimo 80 páginas. Marca:	100	19,58	1.958,00

		Dac.			
146	PCT	Divisória AZ para fichário pacote com 12 unidades. Marca: Kit.	500	6,60	3.300,00
156	UND	Livro de Protocolo, com 100 folhas, capa dura. Marca: Megalife.	100	3,87	387,00
163	UND	Prendedor de papel 32mm. Marca: Cis.	150	0,60	90,00
164	UND	Quadro mural branco tamanho 90cmx60cm. Marca: Bela Arte.	50	72,60	3.630,00
		VALOR TOTAL R$			38.343,20

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1.O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade/qualidade/especificações dos mesmos não corresponder ao exigido, o objeto deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Município

JENIFFER MUELLER
M Móbile Eireli ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A950666B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/14

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1800, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida à Rua Des. Antonio de Paula, 2714 – Loja 8 – Boqueirão – Curitiba - Pr, CEP 81.750-450, inscrita no CNPJ sob nº 16.096.591/0001-82, com Inscrição Estadual nº 90.600660-08, aqui representada por seu sócio, SR. MARCOS AURÉLIO STRAUBE, portador da CIRG nº4.985.430-7 e inscrito no CPF nº 874.454.339-53, domiciliado à Rua Des. Antonio de Paula, 2714 – Loja 8 – Boqueirão – Curitiba - Pr, CEP 81.750-450;

DO OBJETO
Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ITEM(NS) 171, DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1.**
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), sendo os valores por item, os discriminados a seguir:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171	UN	Fragmentadora de Papel, 7 folhas ao mesmo tempo com cesto. Marca: Multilaser. Modelo OF 003	10	203,00	2.030,00
				VALOR TOTAL R$	2.030,00

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1.O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade/qualidade/especificações dos mesmos não corresponder ao exigido, o objeto deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Município

MARCOS AURÉLIO STRAUBE
Smi Tecnologia e Serviços LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8176A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/14

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08.08.2000, Decreto Federal nº 7892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 720 – centro, Cornélio Procópio – Pr, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.446.945/0001-34, com Inscrição Estadual nº 90618430-32, aqui representada por sua sócia SRA. ALINE LIGIANE ZACHEU CURY, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG nº 7.216.109-2 e inscrita no CPF nº 007.869.139-75, residente e domiciliada à Av. Minas Gerais, 628, apartamento n° 01, centro, Cornélio Procópio – PR, Cep: 86.300-000.

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOTE (S) 41, A SEGUIR DISCRIMINADO:**

Lote 41 – Tintas Acrílicas

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Tinta acrílica à base de resina para faixa de pedestres e lombadas com duração longa mistura de solventes padrão DENIT balde de 18L cor branca Marca: Grafcolor	180	172,13	30.983,40
02	Unid	Tinta acrílica à base de resina para faixa de pedestres e lombadas com duração longa mistura de solventes padrão DENIT balde de 18L cor amarela Marca: Grafcolor	180	173,98	31.316,40
		VALOR TOTAL R$			62.299,80

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Suprimentos, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 62.299,80 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

ALINE LIGIANE ZACHEU CURY
Aliança Distribuidora de Tintas LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0938818E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA, protocolado nesta Administração sob nº 737/2014 recebido em 27.03.2014; Ofícios nºs. 07/2014 e 08/2014 da Comissão de Assessoramento e Gestão de Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra nomeada pelo Decreto nº 19997/2013, despachos do Sr. Secretário de Administração, 1º Adendo à Ata de Registro de Preços nº 083/2013 e CI nº 101/2014 da Secretaria de Administração, firmam este termo aditivo com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2013, originário do Pregão Presencial nº 043/13 e Ata de Registro de Preços nº 083/13, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2013, o valor por hora trabalhada, do item abaixo discriminado, passa a ser o seguinte:

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Pedreiro	14,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 27.03.2014, data de recebimento do pedido, conforme CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2013.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 29 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions LTDA.
Detentora da Ata

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9933D724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST DE SERV DE TRANSPORTE Nº 289/2011

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA, estabelecida à Avenida Aloisio Leoni, 1230, Vila do Príncipe, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.203.062/0001-87, com Inscrição Estadual nº 903.31615-20 e Inscrição Municipal nº 31901, aqui representada por seu sócio, Sr. LEONEL JOSÉ PEDROSO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 2.075.581-4/PR e inscrito no CPF nº 470.274.799-15, residente e domiciliado à Avenida Aloísio Leoni, 1218, Vila do Príncipe, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA protocolado nesta Administração sob nº 098/2014; Autorização de Recursos ao Comitê de Despesas n° 01702/14 e Parecer Jurídico nº 300/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo, com o objetivo de promover o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 289/11, originário do Pregão Presencial nº 015/2011, para prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e motorista para a Secretaria de Saúde e Ação Social/Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do quilômetro rodado do veículo a serviço, objeto do Contrato Prestação de Serviços de Transporte nº 289/2011, passa a ser de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos), devendo ser empenhado para as despesas com o reajuste, o valor de R$ 4.734,90 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 14.01.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 06 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LEONEL JOSÉ PEDROSO
Translaino Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda.
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44B17863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 366/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 03.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	4.076.396-1/PR	20.06.2011 a 20.06.2014	5%	15%
ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	4.370.906-2/PR	20.06.2011 a 20.06.2014	5%	15%
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	6.229.239-3/PR	09.06.2011 a 09.06.2014	5%	10%
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	8.608.324-8/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3.575.426-1/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
CASSIANA AMORIN DAUDT	6.643.953-4/PR	01.06.2011 a 01.06.2014	5%	30%
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	4.829.220-8/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
CRISTINA SCHUSTER BILL	7.543.603-3/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	5.315.200-7/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	7.602.743-9/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	7.096.210-1/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	6.959.390-9/PR	06.06.2011 a 06.06.2014	5%	10%
ELIANE TEIXEIRA	8.278.122-6/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	053604694-9/PR	06.06.2011 a 06.06.2014	5%	5%
ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	4.629.016-0/PR	20.06.2011 a 20.06.2014	5%	15%
ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	5.858.186-0/PR	01.06.2011 a 01.06.2014	5%	15%
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	5.777.984-5/PR	14.06.2011 a 14.06.2014	5%	5%
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	8.716.247-8/PR	01.06.2011 a 01.06.2014	5%	5%
IARA NILCE PEDROSO	8.270.472-8/PR	24.06.2011 a 24.06.2014	5%	20%
JANICE INES CZERNYSZ	7.572.307-5/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
JUCARA MIRANDA THURMANN	6.436.104-0/PR	05.06.2011 a 05.06.2014	5%	30%
JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI	6.791.805-3/PR	01.06.2011 a 01.06.2014	5%	5%
JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	6.830.420-2/PR	14.06.2011 a 14.06.2014	5%	15%
JULIO CESAR MULLER	8.308.204-6/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
LOUISE RITTER WIEDMER	6.952.850-3/PR	17.06.2011 a 17.06.2014	5%	5%
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	7.389.133-7/PR	21.06.2011 a 21.06.2014	5%	25%
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	7.052.716-2/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	3.617.485-4/PR	14.06.2011 a 14.06.2014	5%	25%
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	3.824.256-3/PR	12.06.2011 a 12.06.2014	5%	40%
MARLI CARNEIRO GANZERT	7.546.106-2/PR	01.06.2011 a 01.06.2014	5%	5%
ODINIR SANTOS TENORIO	7.373.629-3/PR	25.06.2011 a 25.06.2014	5%	10%
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	6.141.274-3/PR	20.06.2011 a 20.06.2014	5%	5%
SUELI FELIZARDO PARANA	6.107.592-5/PR	06.06.2011 a 06.06.2014	5%	10%

Continua...

...Continuação
PORTARIA Nº 548, DE 05 DE JUNHO DE 2014

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
VALDERES BORBA	1.518.190/PR	20.06.2011 a 20.06.2014	5%	15%
VALMERI DIAS POLATO	8.933.779-8/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	9.228.339-9/PR	02.06.2011 a 02.06.2014	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAA6C57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 991/14, de 23.04.2014, com manifestação favorável da Srª Secretária Municipal de Educação, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **CLARICE PEDRO SCHMIDT,** RG nº 4.302.007-2/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", nomeada em 30.09.1985,

lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Padre Feijó, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição será de **05.06.2014 até 04.09.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2002 a 31.05.2007.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E3890E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392, de 30.12.2013, e considerando o Ofício nº 009/2014, de 21.05.2014, da Comissão Processante nº 07-12-2012, com manifestação favorável do Sr. Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

DESIGNAR:

O Servidor **RUI FERNANDO GARRET**, RG nº 3.633.905-5, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Operacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, para integrar à Comissão Processante nº 07-12-2012, nomeada pela Portaria 717 de 13 de dezembro de 2012, em substituição a **SIMONE MARIA NOGUEIRA,** que foi exonerada em 02.05.2014.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D39BE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

A Servidora **ADRIANA JANZ STICA,** RG nº 9.816.704-8/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", nomeada em 10.05.2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Unidade de Pronto Atendimento, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR, no período de 28.05.2014 até 23.11.2014, devendo retornar ao trabalho dia 24.11.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D28DDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 064/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento Contábil Financeiro, de 19 de maio de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 538, de 30 de maio de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **KASSANDRA ALMEIDA GANZERT**, RG nº 10.060.860-0/PR, ocupante do Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC6, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento Contábil Financeiro, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014, como sendo de 26.05.2014 a 09.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69880228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 066/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, de 26 de maio de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 397, de 01 de abril de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **SIRLEY HUKAN**, RG nº 3.545.807-7/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 12.11.2012 a 11.11.2013, como sendo de 02.06.2014 a 01.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93C54F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,

coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 020/2014, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais / Seção de Manutenção de Cemitérios, de 22 de abril de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 460, de 29 de abril de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias do servidor **DIAMIR DA SILVA**, RG nº 3.129.309-0/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe ”B”, Referência “3”, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais, correspondente ao período aquisitivo de 24.04.2013 a 23.04.2014, como sendo de 02.05.2014 a 31.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D567D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 256/11, de 21.01.2011, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **CECÍLIA MORDASKI HORNUNG,** RG nº 6.424.282-2/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência “1”, nomeada em 09.01.2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição é de **01.06.2014 até 31.08.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 09.01.2006 a 09.01.2011.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7217BFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo da Junta Médica constituída pela Portaria nº 537/14 de 30.05.2014 com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor **LUIZ DEVONSIR BORA**, brasileiro, casado, RG nº 1.598.289-6/PR, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência “4”, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Transporte, devendo permanecer afastado de suas funções até 30.06.2014, quando poderá ser encaminhado para **Aposentadoria**, conforme regramento disposto no Artigo 21, Inciso I, § 4º, da Lei nº 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitado para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE650978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **11.06.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **CLARICE LASKASKI BILL**, RG nº 6.068.970-9/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe “A”, Referência “8”, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29847DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 368/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 20.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 84% (oitenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **RONI DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 8.366.044-9/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional,

Classe “A”, Referência “1”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4FE5563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 362/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 30 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 02.06.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 30% (trinta por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **DELIZE RODRIGUES**, RG nº 13.824.083-5/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:633DBDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 067/2014, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento / Departamento de Contabilidade, de 26 de maio de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 549, de 16 de dezembro de 2013, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **LILIAN RIBAS DA CRUZ**, RG nº 7.551.716-5/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe ”B”, Referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Contabilidade, correspondente ao período aquisitivo de 03.11.2012 a 02.11.2013, como sendo de 17.10.2014 a 31.10.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A36B3E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, considerando o Comunicado Interno nº 296/14, da Secretaria Municipal de Educação, de 19.05.14 e Comunicado Interno nº 365/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 30 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 02.06.2014, Serviço Extraordinário, no importe de 100% (cem por cento), à servidora **ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI**, RG nº 6.919.569-5/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, Referência “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:729371C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Comunicado Interno nº 042/14, de 14.02.2014, com manifestação favorável da Secretaria de Desenvolvimento Local, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **SUZANA LOURENÇO DA SILVA,** RG nº 5.211.865-4/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência “2”, nomeada em 20.03.2002, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Indústria, Comércio e Serviços / Agência do Trabalhador, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição será de **16.06.2014 até 15.09.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 20.03.2007 a 19.03.2012.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7490DC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 361/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 30 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 02.06.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 54% (cinquenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **LUCIANO RAMOS WEINHARDT**, RG nº 4.997.973-8/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1329F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 e seu anexo I – pág. 01 e considerando o Comunicado Interno nº 364/2014, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 30 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.06.2014, Adicional de Periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), ao servidor **PAULO ACIR MAURER**, RG nº 4.923.158-0/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB32A7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 69, XI, da Lei Orgânica do Município da Lapa e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2665, de 07 de novembro de 2011, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1227/14 de 13.05.2014, e considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCORPORAR**, a partir de 01.06.2014, sob o título de Gratificação Incorporada, a Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 100% (cem por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK**, RG nº 3.363.488-9/PR, ocupante do Cargo de VIGIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6706F0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 69, XI, da Lei Orgânica do Município da Lapa e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2665, de 07 de novembro de 2011, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1237/14 de 13.05.2014, e considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCORPORAR**, a partir de 01.06.2014, sob o título de Gratificação Incorporada, a Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 30% (trinta por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **AIRTON DE CAMARGO SODRÉ**, RG nº 4.341.434-8/PR, ocupante do Cargo de VIGIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A897DFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 068/2014, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento / Departamento de Contabilidade, de 26 de maio de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 177, de 20 de janeiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA**, RG nº 6.042.549-3/PR, ocupante do Cargo de CONTADOR, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Contabilidade, correspondente ao período aquisitivo de 13.12.2012 a 12.12.2013, como sendo de 24.11.2014 a 08.12.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75049163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 069/2014, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento / Departamento de Contabilidade, de 26 de maio de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 295, de 28 de fevereiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **HELENA DEDECH DARDAQUE PORTES**, RG nº 7.314.902-9/PR, ocupante do Cargo de CONTADOR, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "4", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Contabilidade, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2012 a 15.10.2013, como sendo de 06.10.2014 a 04.11.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97E31C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 72/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 013, de 13 de janeiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **LEONI ANTUNES**, RG nº 6.113.903-6/PR, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, correspondente ao período aquisitivo de 07.08.2012 a 06.08.2013, como sendo de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC009640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

A Servidora **SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO,** RG nº 7.664.308-3/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "3", nomeada em 17.04.2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Padre Feijó, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Jaqueline Abreu, CRM 27307-PR, no período de 05.06.2014 até 01.12.2014, devendo retornar ao trabalho dia 02.12.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C11AC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 293/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de junho de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 538, de 30 de maio de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **JULIANA WEINHARDT PADILHA**, RG nº 9.758.717-5/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, correspondente ao período aquisitivo de 14.02.2013 a 13.02.2014, como sendo de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3123E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1624/2014, de 03 de junho de 2014, e considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 05 de junho de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR
A Portaria nº 538, de 30 de maio de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias do servidor **MAURO RIBAS XAVIER**, RG nº 2.085.697/PR, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe ”A”, Referência “5”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, correspondente ao período aquisitivo de 16.06.2012 a 15.06.2013, como sendo de 15.09.2014 a 01.10.2014 e de 05.01.2015 a 17.01.2015.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:216736B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 049/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / ACLISAM, de 05 de junho de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 8.298.338-4/PR, nomeada em 02.05.2012, ocupante do Cargo de RECEPCIONISTA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “C”, Referência “1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Clínica da Mulher para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / ACLISAM, a partir de 05.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D99E2F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 022/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: “**Curso de Capacitação para Vereadores.”**

Valor Contratado: (R$290,00) duzentos e noventa reais).
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 11/06/2014 a 13/06/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 022/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Assessor Jurídico da Presidência no Curso Saúde Pública e o Papel do Vereador que acontecerá nos dias 11/06/2014 a 13/06/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 290,000 (duzentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 11 de junho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:48BBCCBF

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.038/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas “O” e “P” do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, para participar do Curso Saúde Pública e o Papel do Vereador que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 11,12 e 13 de junho de 2014, com saída no dia 11/06 pela manha e retorno no dia 13/06 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de junho de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:7FDE2533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.679 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.522 de 10 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3511 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.90.51.00.00.3510 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviço, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e da fonte 3510 - Taxas – Exercício do Poder de Polícia, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CBC1E2BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.680 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.523 de 10 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.008 – Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00.3303 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.500,00
4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%), no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), e da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CDBAB264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2014

PREGÃO Nº 021/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS:
OCELINA DE MELLO TARDELI-ME, CNPJ: 01.875.909/0001-56.
F. PEREIRA DA SILVA-SUPERMERCADO-ME, CNPJ: 17.059.824/0001-30.
PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA-ME, CNPJ: 20.240.715/0001-29.
ADILSON A. DOS SANTOS-GAS-ME, CNPJ: 10.662.774/0001-31
VIGÊNCIA: 09.06.2014 à 08.06.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

PAULO SERGIO DA SILVA
Representante Legal

ADILSON APARECIDO DOS SANTOS
Epresentante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0D31CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDULAB-COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos para atender as necessidades de adesão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste edital.
PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição do objeto da presente contratação será de R$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 04 de junho de 2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

IVONE BORBA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6E9FD232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 18 de junho de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
LAYS RAQUEL MONTEIRO BORGES	066.709.449-00	AUX. ADMINISTRATIVO
ALINE LUCAS CRIVELLI	060.776.359-01	PSICOLOGO
ANACLAUDIA MONTEIRO	071.343.349-37	ASS. MAN. E CONSERVAÇÃO
KARINA KAROL SIMONI	038.545.179-20	PROFESSOR
CYNTIA MARQUES DE PAULA CARVALHO	005.723.859-60	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de junho de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E45B872E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 08 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Abre Crédito adicional especial no orçamento do CISLIPA no valor de R$ 18.074,00.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal n° 4.320/64, torna público:
Art.1°- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional especial no valor de R$ 18.074,00 (dezoito mil reais e setenta e quatro reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
01 – CISLIPA
01.002 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002 – Atividade: GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – recursos ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 15.074,00
Fonte de Recursos – 01000 – recursos ordinários (livres)
Total do crédito adicional especial que se refere esta resolução R$ 18.074,00

Art.2° - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta resolução, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do art.43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recursos:
01000 – Recursos Ordinários Livrres – Exercício Corrente R$ 18.074,00

Total dos recursos utilizados para cobertura do credito adicional especial a que se refere esta resolução R$ 18.074,00

Art.3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente Cislipa

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0A0EFD98

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 09 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do CISLIPA no valor de R$ 40.000,00.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal n° 4.320/64, torna público:

Art.1°- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.00 Diretoria Geral
01.001.04.122.0901.2.001 Gestão Administrativa CISLIPA
10- 3.3.90.39.00.00 1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total do crédito adicional suplementar que se refere esta resolução R$ 40.000,00

Art.2° - Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata esta resolução, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária, nos termos do art.43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recursos:

Redução
01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.04.122.0901.2.001 Gestão Administrativa CISLIPA
2 -3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 40.000,00
PESSOAL CIVIL

Total dos recursos utilizados para cobertura do credito adicional suplementar a que se refere esta resolução R$ 40.000,00

Art.3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente Cislipa

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FC5D0AF6

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº001/2014. Objeto: "contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema integrado e informatizado de gestão administrativa, fiscal e contábil para o CISLIPA". Abertura: 14 de julho de 2014, ás 14h00, na subsede administrativa do CISLIPA, situada à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Prédio do Provopar – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná, PR. Critério de Julgamento: Melhor Técnica e Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados na subsede administrativa do CISLIPA, no endereço declinado retro, das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou por solicitação via correio eletrônico no endereço cislipa2013@hotmail.com.

Paranaguá,12.06.2014

JEMIMA ALIANO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:29A09EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2014.

ERRATA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.:
PBS Nº PMA 015/2014
Procedimento Nº PMA 019/2014
Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 006/2014.

Onde se Lê:

"... R$ R$ 60.858,72 (Sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)...".

Leia-se:
"... R$ 63.688,64 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)...".

Antonina, 09 de junho de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente CPL/antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A95C1801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1081/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇAO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.002.04.121.0002.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRI. P/ AATENDER PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.757	2.500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.003.2.105	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.762	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO - CASEP		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
07.003	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.003.08.243.0005.6.112	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.759	600,00
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.759	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA		
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.340	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	5.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	98.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.340	Recursos Vinculados Convênio Saúde – Equipamentos Emenda Parlamentar	2.000,00
3.1.757	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENIO - 72 112325697/2012	600,00
3.1.759	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO- 070/2013	300,00
3.1.762	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO410 119183634	500,00
	TOTAL	3.400,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.757	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENIO - 72 112325697/2012	1.900,00
3.1.759	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO- 070/2013	4.000,00
	TOTAL	5.900,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 200.300,00 (duzentos mil, e trezentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
02.005.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	36.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
07.001.08.244.0005.2.057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	25.300,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇA PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.090	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesa com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 10 de junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:FC7796E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 27 de Junho do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a seleção de melhor proposta e melhor lance para contratação de empresa do ramo para eventual aquisição de peças de reposição para veículos, caminhões, ônibus e demais equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Programas Federais e Estaduais e por recursos próprios do Município de Atalaia/PR.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
A entrega dos produtos objeto desta licitação será imediata e as despesas de entrega aos departamentos será por conta da contratada, devido a Prefeitura Municipal de Atalaia, não estocar estes produtos perecíveis.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:07DB8EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVITE Nº 003/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2014

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 10:00 horas do dia 24 de Junho do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **CONVITE,** para **Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Atalaia** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** sobre a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos da Administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 11 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9F506BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 044/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***IZAURINHA HONORIO DOS SANTOS*** portadora do Rg nº 9.350.280-9 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de Junho de 2014 a 14 de Julho de 2014, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 10 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D796C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 043/2014

Súmula: Cancela Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica cancelada a pedido a Licença sem remuneração concedida conforme portaria nº 181/2013 da servidora **MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS**, portadora do Rg nº 7.530.717-9 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, retornando as suas atividades normais em 10 de Junho de 2014.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F4FBDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 045/2014

Súmula: Demite Servidora Pública Municipal lotada no Regime Emprego Público e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitida a pedido, em 12 de Junho de 2014, a Servidora: ***IVONE MUNIZ DE MELO***, portadora do Rg nº 6.529.055-3 SESP-Pr, aprovada em Concurso Emprego Público, no Cargo de Enfermeira, nomeada pelo Contrato nº 001/2013 de 20.03.2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 11 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B0F8BD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 023/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, a partir de 11/06/2014 findando em 08/09/2014, para a servidora VERENICE VIEIRA LOURENÇO, RG 7.074.474-0 SSP/PR, ocupante do Técnico de Enfermagem. A licença é referente ao período aquisitivo 22/03/2009 a 21/03/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de Junho de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:48145F88

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 022/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

CONSIDERANDO o disposto no capitulo IV da lei 1610/2011 de 13/12/2011 que dispõe sobre a Reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna Estado do Paraná e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de Servidores para avaliar o desempenho dos funcionários da Fundação Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Nome	R.G.
Elesiane Aparecida Vanzin	4.035.573-1 – SSP-PR
Eliana Martins	5.721.063-0 – SSP-SC
Márcia Aparecida Chaves de Moura	37.339.827-X – SSP-SP
Sandra Cristina Matias Rodrigues Rubbo	9.077.486-7 – SSP-PR
Vilson Pereira da Luz	5.873.726-7 – SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 041/2013.

Bituruna, 01 de Junho de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:67B889F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 058/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 038/2014 – Pregão Presencial n.º 031/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 038/2014 - modalidade Pregão Presencial n.º 031/2014, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:22D0D133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77 para o servidor José Roberto Lamaizon, RG 8.483.103-4, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.
Art. 2º. A Licença concedida é pelo o período de 02 (dois) meses, compreendido entre 02 de junho de 2014 e 31/07/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:688FD909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 015/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data (00/05/2014), Dalzira Aparecida de Abreu Lopes, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C21277C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/04/2014), os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Edson Antonio de Almeida	5.193.399-0	Chefe de Divisão	CC-03
Antonio Domingos Seccon	3.785.106-0	Coordenador	CC-06
Ivone do Prado	7.008.378-7	Coordenador	CC-06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7C10597E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (03/06/2014), Marlos de Marchi, RG 2.811.265-SC, do cargo comissionado de Chefe de Setor, CC – 04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:062A5F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 09/06/2014 à 06/09/2014, para os servidores Gerson Luis Lanzarini, RG 6.410.578-7, ocupante do Cargo Efetivo de Professor e Juliana Nunes dos Anjos, RG 9.681.648-0, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FA892312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (20/05/2014), Mercedes Canello Polese, RG 7.224.735-3, do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F3D80203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data 20/05/2014, Salate Ramires Machado, RG 6059960201, para exercer o cargo Comissionado Coordenador(a), CC-06, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D6375F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 014/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data (22/05/2014), Marlos de Marchi, RG 2.811.265 e José Adilson Bueno, RG 6.541.866-5, para exercerem cargo efetivo de Motorista, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 22 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:79ED8771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir de 05/05/2014, Teresinha Bernardete Nalon dos Anjos, RG 3.402.839-7, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:99E4F35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR nos dias que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, a realizar-se no Brasil.
CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.
CONSIDERANDO que o funcionamento da Câmara Municipal de Cafeara-PR em horário reduzido nos dias em que houver o jogo disputado pela Seleção Brasileira não implicará prejuízo aos serviços públicos.

R E S O L V E:
Art. 1°. Nos dias úteis em que houver jogo disputado pela Seleção Brasileira, o expediente da Câmara Municipal de Cafeara-PR obedecerá o disposto nesta Resolução.

Art. 2°. Nos dias 11, 17 e 23 de junho de 2014 o expediente da Câmara Municipal de Cafeara-PR será encerrado, excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, 10 de junho de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ABD0DDEE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 LITROS COM 02 TORNEIRAS GELADA E NATURAL, FILTRO INDUSTRIAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
VALOR: R$1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA: 10/06/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8756C77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°050/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em serviços de Reboque para atender os veículos da frota Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/05/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
Fornecedor: AUTO SOCORRO GOMES LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.972.168/0001-21
Valor total: R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/06/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:21E7E379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°051/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em serviços de Reboque para atender os veículos da frota Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/05/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)
Fornecedor: VALDEMAR FERNANDES
CNPJ/CPF: 15.689.421/0001-49
Valor total: R$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/06/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BE94393B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2014 DE 11/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
207-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
		Total Suplementação:	**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
217-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
		Total Redução:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 11 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FF765DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 013/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Reestruturação de Calçadas e Recapeamento em avenida, contendo os serviços de: Demolição de calçadas e meio fio, execução de passeios em paver, meio fio, piso tátil, rampas, execução de reperfilamento e recape em CBUQ sobre pedras irregulares, remoção e plantio de árvores, pintura de faixas de sinalização e placa do programa, conforme Anexos do Edital.**

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

OBRA: Reestruturação de calçadas e recapeamento em avenida, contendo os serviços de: demolição de calçadas e meio fio, execução de passeios em paver, meio fio, piso tátil, rampas, execução de reperfilamento e recape em CBUQ sobre pedras irregulares, remoção e plantio de árvores, pintura de faixas de sinalização e placa do programa.

***LOCAL:* TRECHO: Av. Silvio Pedra Ramos, entre a Rua Boa Vista e Av. Ponta Grossa. – CENTRO DE CALIFÓRNIA**
***ÁREA DE RECAPE:* 3.435,48 m2**
***CALÇADAS:* 2672,63 m2**
Colocação de placas de comunicação visual;

VALOR TOTAL DA TOMADA 003/2014: R$348.980,00 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

Califórnia, 11/06/2014

THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:98BF557B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2014 MODALIDADE: DISPENSA N° 012/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição e Recarga de Extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias do município, Biblioteca, Centro de Apoio a Melhor Idade e Prefeitura municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 012/2014** que tem por objeto a **Aquisição e Recarga de Extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias do município, Biblioteca, Centro de Apoio a Melhor Idade e Prefeitura municipal,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
Extintores S M Bianchi LTDA	73.404.683/0001-16	R$2.900,00
	Valor Total Homologado	R$2.900,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 047/2014, na modalidade, Dispensa: nº 012/2014**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de maio de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:51A297AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 065/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 16 de junho de 2014 a Senhora **MARIA CASTORINA TOMAZ**, portadora do RG nº 10.069.008-0 SSP/PR e CPF nº 754.900.219-34, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/PACS**, desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2E30CB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2014 DE 28/05/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta equatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
8-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
107-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
		Total Suplementação:	**34.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
7-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
105-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Redução:	**34.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B3819B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 003/2014

Súmula: Estabelece normas para a liberação de diárias para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Paulo Renato Quege, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, conforme o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 43 do Regimento Interno faz saber, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de diárias para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para vereadores e demais servidores deste Poder Legislativo Municipal, que tenham que se ausentar do Município para outro ponto do Território Nacional.

Art. 2º - Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, pelo entendimento do Presidente da Mesa Diretora, precedido de empenho na dotação própria, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em objeto de serviço, realização de cursos ou eventos de capacitação ou representação do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sem pernoite, sendo devida de acordo com os valores estabelecidos na tabela I, anexo I, da presente Resolução.

§ 2º - Quando o afastamento exigir pernoite o beneficiário fará jus a diárias conforme valores constantes na tabela II, anexo I, da presente Resolução.

§ 3º - A diária não será concedida quando o período de afastamento for inferior a 4 (quatro) horas.

Art. 3º - Quando o deslocamento ocorrer por outro meio de transporte, que não seja por veículo oficial será concedido diárias, cujos valores a serem liberados, serão os constantes e na forma das tabelas I e II, anexas a presente Resolução, por dia de afastamento.

Art. 4º - Quando o deslocamento ocorrer por outro meio de transporte disponibilizado pela câmara, será concedido diária, cujos valores a serem liberados, serão os constantes e na forma, da tabela II, anexa a presente Resolução, por dia de afastamento.

Art. 5º - O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único – Caso os valores liberados a titulo de diária, tenham sua justificativa questionada e não aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em eventual análise de contas, fica o beneficiário obrigado a restituir os valores determinados pelo órgão mencionado em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 6º - Ocorrendo defasagem dos valores de que tratam as tabelas constantes do anexo I da presente Resolução, os mesmos poderão ser revistos, visando a preservação do poder aquisitivo dos valores fixados, mediante a apresentação de motivação e justificativa.

Art. 7º - O pedido de diária será solicitado através do preenchimento de formulário, conforme anexo II, devidamente fundamentado, e será decidido o seu deferimento pelo presidente da mesa diretora.

Parágrafo único – As solicitações de diárias serão respondidas ao solicitante no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação junto ao poder legislativo, mesmo no recesso parlamentar.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 09 de 08 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR, em 03 de Junho de 2014.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente da Câmara

ANEXO I

TABELA I

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E SEM PERNOITE (Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	170,00
De 101 a 300 Km	240,00
Acima de 300 Km	300,00

TABELA II

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELO BENEFICIÁRIO E COM PERNOITE (Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA COM PERNOITE (Valores em reais)
Até 100 Km	240,00
De 101 a 300 Km	360,00
Acima de 300 Km	420,00

TABELA III

DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E SEM PERNOITE (Valores em reais)		DIÁRIA COM TRANSPORTE CUSTEADO PELA CÂMARA E COM PERNOITE (Valores em reais)
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	100,00	220,00
De 101 a 300 Km	120,00	240,00
Acima de 300 Km	200,00	320,00
BRASÍLIA – DF E DISTÂNCIA SUPERIOR A 600 KM	350,00	700,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR, em 03 de Junho de 2014.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente da Câmara

ANEXO II

Parte integrante da Resolução 003/2014.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitação n°:_____
Sr. Presidente Em conformidade com a resolução 003/2014, solicito-vos a concessão de diárias conforme abaixo discriminado:
Solicitante: _____ Cargo: _____
Cidade / Destino: _____ Distância: _____
Motivo: _____
_____
N° de diárias: _____ Data inicial: _____ Data final: _____
Com pernoite: Sim: Não: Transporte próprio: Sim: Não:
Valor da diária: _____ Valor total: _____
Nestes termos, pede deferimento.
Campo do Tenente, _____ de _____de _____.

_____
Solicitante
_____
_____a concessão de diárias supra solicitadas, nos termos da Resolução 003/2014.
Campo do Tenente, _____ de _____ de 20_____.

_____
Presidente da mesa diretora

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:2EF3C3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2014

Exonera a pedido a servidora Viviane Biernavski, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1483/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo de Assessor Público III, a servidora **VIVIANE BIERNAVSKI,** matrícula n.º 1348, a partir de 06 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E73E2D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2014

Exonera a pedido a servidora Tania Mara Arruda, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1489/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a servidora **TANIA MARA ARRUDA,** matrícula n.º 1736, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6708EF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2014

Exonera a pedido a servidora Herlene Quadros dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1479/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo de Diretor de Departamento, a servidora **HERLENE QUADROS DOS SANTOS,** matrícula n.º 1788, a partir de 15 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8762219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2014

Exonera a pedido a servidora Marcia Priscila Botoski, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1695/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo de Assessor Departamento, a servidora **MARCIA PRISCILA BOTOSKI,** matrícula n.º 1691, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:233FF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2014

Nomeia Suzanna Aparecida Fernandes Paulin, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **SUZANNA APARECIDA FERNANDES PAULIN,** ocupante do RG: 7.549.401-7/PR e do CPF: 033.965.649-28, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC06, na Secretaria Municipal de Governo -SEG, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F08742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2014

Nomeia Larissa Tonon Miguel, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a)O contido no Memorando 228/2014 – SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **LARISSA TONON MIGUEL,** ocupante do RG: 001036732/MS e do CPF: 990.525.631-87**,** para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, com Verba de Representação, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a partir de 08 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E059667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2014

Nomeia Cleonice Sebastiana da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
a) O contido no Memorando 255/2014 – SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **CLEONICE SEBASTIANA DA SILVA,** ocupante do RG: 9.623.010-9/PR e do CPF: 010.105.449-18, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC06, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D63347EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Andréia Bertoldi Scorsin, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1493/14;
b)o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c)o contido no Parecer PGM 008/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 05 de maio a 19 de maio de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ANDRÉIA BERTOLDI SCORSIN**, matrícula n.º 568.
Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46E7FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Silmara Lacerda Klingelfus, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1387/14;
b)o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c)o contido no Parecer PGM 009/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 15 de abril a 29 de maio de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **SILMARA LACERDA KLINGELFUS**, matrícula n.º 575.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36E8DFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Raquel Policiano Alves Moraes, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1593/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) o contido no Parecer PGM 010/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 12 de maio a 18 de maio de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **RAQUEL POLICIANO ALVES MORAES**, matrícula n.º 90549.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE10BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2014

Retira Função Gratificada de simbologia FG-SS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 245/2014 – SESAU;

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-SS, dos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	A partir de
1786	Marcílio Claudio Ramos de Oliveira	01/05/2014
1460	Néia Regina Sulzbach Dickel	01/05/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3ED9B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2014

Concede Gratificação art. 46 da LC 06/2012, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido nos Memorandos 247/2014 e 248/2014 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Gratificação art. 46 da Lei Complementar 06/2012, no percentual de 27% (vinte e sete por cento) , a partir de 01 de maio de 2014, aos seguintes servidores:

Funcionário	Matrícula	Cargo
Marcílio Claudio Ramos de Oliveira	1786	Enfermeiro
Néia Regina Sulzbach Dickel	1460	Enfermeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6ED532F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2014

Eleva a Gratificação de Dedicação Integral, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no memorando 227/2014 – SESOC,

D E C R E T A

Art. 1º - **ELEVA** a GDI - Gratificação de Dedicação Integral, para o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a servidora **SOELI TEREZINHA SCZANOSKI**, matrícula n.º 212, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CEDDDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Andréia Bertoldi Scorsin, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1747/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) o contido no Parecer PGM 012/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 20 de maio a 19 de junho de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ANDRÉIA BERTOLDI SCORSIN**, matrícula n.º 568.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E4BF321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Silmara Lacerda Klingelfus, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1757/14;
b)o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c)o contido no Parecer PGM 011/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 22 de maio a 21 de junho de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **SILMARA LACERDA KLINGELFUS**, matrícula n.º 575.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:387A459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 61/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA 04 DE MAIO DE 2014
PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO: DE 13 DE MARÇO DE 2014 PARA 04 DE JUNHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC7F6B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/06/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de junho de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5ADD85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/07/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de junho de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0968892F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014 - FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE

Convênio que entre si celebram o Município de Campo Magro e a Fundação Solidariedade para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, aos **07 de Maio de 2014**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Estrada do Cerne Km 19,5, nº 55, Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 499.675-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.354.369-49, neste ato, devidamente assistido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO**, casada, portadora da cédula de identidade nº. 740.369-0 SSP/PR, inscrita ao CPF sob o nº. 231.204.449-87, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.652.513/0001-89 com sede na Mauro Madeiros Damas, 1098, Bairro Campo São Benedito, Município de Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Presidente, **DANTE JOSÉ PIRATH LAGO,** portador da cédula de identidade RG nº 1.155.053, inscrito no CPF nº 447.841.049-68, residente na Rua Lamenha Lins, 539, apt 1102, Rebouças, Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Convênio para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/05, da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO/METAS

O objeto do presente Convênio consiste no acolhimento de até 64 crianças e adolescentes vítimas de violência, em 6 casas lares e 2 repúblicas, encaminhadas pela Vara de Infância e Juventude, assegurando-lhes moradia, alimentação, saúde, educação e lazer, além do desenvolvimento do trabalho em prol da reintegração familiar, colocação em família substituta ou preparo para a vida autônoma e inserção no mercado de trabalho.

As metas do presente convênio consistem em Acolher e promover a proteção efetiva das crianças e adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos. Buscar a reintegração familiar, desenvolver atividades sócio-educativas com assistência de equipe interdisciplinar e orientar os adolescentes na busca pela profissionalização e inserção no mercado de trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor global para a execução do objeto deste Convênio importa no montante de R$ 782.600,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE**, em única parcela. A parcela será liberada em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

O valor transferido ou repassado será depositado na conta corrente n.º 11.915-6, da agência nº 4.120-3, do Banco do Brasil;

A conta-corrente acima mencionada será **exclusiva** para a movimentação do recurso decorrente do presente convênio.

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

Os recursos repassados e a contrapartida financeira, serão depositados e movimentados na mesma conta-corrente específica, em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2.027.3.3.50.43.0000.

3.1 A presente despesa foi autorizada através do empenho nº 3191/14 de 20/05/2014

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

A **CONCEDENTE** fica obrigada, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENENTE**, desde que cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2009 – ou a que vier a alterar ou substituir, da Controladoria Geral do Município, legislação específica concernente à liquidação e pagamento.

Fica obrigado ainda, a **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente convênio, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

A CONVENENTE obriga-se a:

Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

O Plano de Trabalho deverá conter ao menos **I –** a identificação do objeto a ser executado; **II –** razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; **III –** definição e detalhamento das metas a serem atingidas; **IV –** etapas ou fases de execução; **V – p**lano de aplicação dos recursos; **VI –** o cronograma físico-financeiro de desembolso; **VII –** previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos dos artigos 116, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e do art 12 § 2º da resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 01 (um) mês.

Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta-corrente específica em instituição financeira oficial.

As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CONVENENTE fica obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste convênio no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE**, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente convênio observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo Convênio;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

Encaminhar, à **CONCEDENTE**, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho e alimentar o sistema integrado de transferências conforme § único do artigo 4 da resolução 28/2011;

Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme § único do art 4º da resolução 28/11 do TCE.

Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

Em caso de não aprovação da prestação de contas a **CONVENENTE** terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.

Instituir uma Unidade Gestora de Transferência – UGT, como segmento do sistema de controle interno, nos termos do art. 23 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

Controle na aplicação dos recursos;
Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do convênio para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
§ único. Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste convênio.

Restituir à **CONCEDENTE** o eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente convênio;

O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1

As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste convênio, deverão ser em nome da **CONVENENTE**, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28 do TCE.

As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente convênio deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.

Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o § único do artigo 19.

A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do convênio, identificando a Prefeitura como parceiro da entidade.

CLÁUSULA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

É vedado, **SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO** do presente convênio, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII - Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente convênio. Atuará na qualidade de fiscal técnico do convênio a servidora **KARLA MIRIAM DA SILVA SANTOS, RG 13642196 SSP/PR, CPF 215.038.058-75**, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho desempenhando as funções de Assistente Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE INTERNO

A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação ficará a cargo por servidores pertencentes ao sistema de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:

Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O presente convênio poderá ser denunciado, ainda, sem justo motivo ou em razão de interesse público, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Em caso de rescisão, a convenente é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA
DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** deverá restituir **à CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos;
quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de convênio;
quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666/1993;
quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem início de vigência a data do depósito na conta-corrente da CONVENENTE que será realizado pela CONCEDENTE, e termo final de execução em **30 de Maio de 2015**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste convênio e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do **CONVENENTE**, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas no art. 25 da Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto no item 4.2.14, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo convênio com a Administração Pública, além do previsto no item 8.

Os aditamentos necessários ao presente convênio deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência **mínima** de 30 (trinta) dias do término da vigência deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 07 de Maio de 2.014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANTE JOSÉ PIRATH LAGO
Fundação Solidariedade

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7FCF5489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 106/2014

PROCESSOS: 230, 231 E 233/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Exames de colonoscopia destinados as pacientes C. S. , I.A.A.T. e Z.M.P.
VALOR : R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: H P UTRINI S S LTDA
CNPJ: 81.880.023/0001-30

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:94AAF726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 107/2014

PROCESSO: 232/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Consulta com médico neurologista destinado ao paciente A.C.C.
VALOR : R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Clinica de Neurologia Claudio Renato Biaggi SS LTDA.
CNPJ: 13.412.993/0001-50

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:BB9243F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 108/2014

PROCESSO: 63/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração
OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados para funcionários públicos internos da Prefeitura Municipal.
VALOR : R$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Ana Paula Louzano - ME
CNPJ: 07.442586/0001-93

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:27C1E717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 109/2014

PROCESSO: 254/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de hotel para hospedagem da dupla sertaneja Milionário e José Rico, músicos e equipe técnica, em data de 22/06/2014, A dupla se apresentará na Ilha do ponciano, Justifica-se o pedido, pois tal show iria ser realizado em data 30/03/2014, em comemorações alusivas ao aniversário do Município de Carlópolis/Pr. No entanto, por motivos de segurança o evento foi cancelado, devido às fortes chuvas que assolaram o município naquela oportunidade.
VALOR : R$ 1.623,00 (Um mil seiscentos e vinte três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Hotel Fartura Plaza -ME
CNPJ: 13.287.765/0001-04

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:B8B2B5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.997

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 050/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para atender as necessidades da Frota Municipal, compreendendo todas as Secretarias e Departamentos do Município, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 106, de 10 de junho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 050/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para atender as necessidades da Frota Municipal, compreendendo todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ Nº 08.094.900/0001-57
TELEFONE: (43) 3566.1111 E-mail: pcclps@yahoo.com.br

LOTE I - LAVAGEM – MAQUINARIO PESADO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lavagem completa de patrol	50	105,00	5.250,00
02	Serviços de lavagem completa de pá carregadeira	50	105,00	5.250,00
03	Serviços de lavagem completa de trator	50	66,00	3.300,00
04	Serviços de meia lavagem de patrol	50	74,00	3.700,00
05	Serviços meia lavagem de pá carregadeira	50	74,00	3.700,00
07	Serviços de lavagem completa retroescavadeira /escavadeira hid	75	165,00	12.375,00
08	Serviços de meia lavagem retroescavadeira / escavadeira hid.	75	100,00	7.500,00
	TOTAL DO LOTE			**41.075,00**

LOTE II - LAVAGEM - CAMINHÃO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviço de lavagem completa de caminhão	150	105,00	15.750,00
02	Serviços de meia lavagem de caminhão	150	80,00	12.000,00
	TOTAL DO LOTE			**27.750,00**

LOTE III - LAVAGEM ÔNIBUS, MICRO E BIARTICULADO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lavagem completa de ônibus	50	120,00	6.000,00
02	Serviços de lavagem completa de micro-ônibus	100	80,00	8.000,00
03	Serviços de meia lavagem de ônibus	50	90,00	4.500,00
04	Serviços de meia lavagem de micro-ônibus	100	55,00	5.500,00
05	Serviços de lavagem completa ônibus biarticulado	25	165,00	4.125,00
06	Serviços de meia lavagem ônibus biarticulado	25	100,00	2.500,00
	TOTAL DO LOTE			**30.625,00**

LOTE IV - LAVAGEM VEÍCULOS E MOTOCICLETA

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lavagem completa de van	300	70,00	21.000,00
02	Serviços de lavagem completa de carros	250	50,00	12.500,00
03	Serviços de lavagem completa de motocicleta	50	15,00	750,00
04	Serviços de meia lavagem de van	300	40,00	12.000,00
06	Serviços de meia lavagem de carro	250	25,00	6.250,00
	TOTAL DO LOTE			**52.500,00**

LOTE V - LUBRIFICAÇÃO - PATROL

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de patrol	100	33,00	**3.300,00**
	TOTAL DO LOTE			**3.300,00**

LOTE VI- LUBRIFICAÇÃO - CAMINHÃO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de caminhão basculante	300	30,00	9.000,00
	TOTAL DO LOTE			**9.000,00**

LOTE VII - LUBRIFICAÇÃO - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de ônibus	100	35,00	3.500,00
02	Serviços de lubrificação de micro-ônibus	200	30,00	6.000,00
	TOTAL DO LOTE			**9.500,00**

LOTE VIII - LUBRIFICAÇÃO - MAQUINÁRIO

Item	Nome do produto	Quantidade	Preço Unitario	Preço Total
01	Serviços de lubrificação de trator	100	25,00	2.500,00
02	Serviços de lubrificação retro-escavadeira / escavadeira hid.	150	33,00	4.950,00
	TOTAL DO LOTE			**7.450,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 10 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D3885E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 10/06/2014 a 09/12/2014
Valor Contratual: **R$ 7.313,70 (Sete mil, trezentos e treze Reais e setenta Centavos)**
Data de Assinatura: 10/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:613AF8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP – CNPJ Nº 04.525.675/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 10/06/2014 a 09/12/2014
Valor Contratual: **R$ 4.457,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 10/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9E4F9320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA-ME - CNPJ Nº 05.217.327/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 10/06/2014 a 09/12/2014
Valor Contratual: **R$ 8.444,49 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais e quarenta e nove Centavos)**
Data de Assinatura: 10/06/2014

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:93B3BE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 10/06/2014 a 09/12/2014
Valor Contratual: **R$ 7.841,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e um Reais)**
Data de Assinatura: 10/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BBA5D297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. - CNPJ Nº 04.997.012/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 10/06/2014 a 09/12/2014
Valor Contratual: **R$ 14.418,00 (Quatorze mil, quatrocentos e dezoito Reais)**
Data de Assinatura: 10/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:89BF632D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO Nº 186/2012 DO PREGÃO 044/2012.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de informática, com fornecimento de software e equipe especializada, para proceder a integração de sistemas de Gestão de Imagens e Documentos, contemplando os serviços de arquivamento, classificação, tratamento de imagens, documentos, mídias, para permanecer no Arquivo Público Municipal.
Contratante: Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin.
Contratado: Connectnet Comercial Ltda - CNPJ sob n.° 03.867.723/0001-80
Valor/dotação: O presente termo aditivo mantém o valor original contratado, totalizando R$ 124.974,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), pelo 06 (seis) meses., pelo 06 (seis) meses. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.° 1316/2013. Dotação: 04.01.04.122.0008.2012.339039 - Fonte 1.511.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de junho de 2014 a 04 de dezembro de 2014.

Colombo, 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A77AEE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 149/2014 – PREGÃO 055/2014

Processo: 1162865
Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de corte e poda de árvores com coleta, remoção e destinação final adequada aos resíduos provenientes destes serviços.
Valor: R$ **140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais).**
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal do Meio Ambiente – José Carlos Moretes do Amaral.
Contratado: Gramanut Grama e Manutenção Ltda. CNPJ nº 11.788.761/0001-76.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:C0D21957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 148/2014 – PREGÃO 53/2014.

Processo: 1166127.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva em veículos pesados da frota pública municipal

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratado: ESTEFANO POLICHUK ME., CNPJ sob n.º 76.739.259/0001-10
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados:
Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Assinaturas: Maria da Silva Souza; Fernando Cesar de Andrade Aguilera; Aziolê Maria Cavalari Pavin; **José Carlos Moretes do Amaral;** João Maria Rodrigues e Marcio Roberto Toniolo.

Colombo, 05 de junho de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9A5586D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014 – TOMADAS DE PREÇOS 005/2014.

Processo: 1156066.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos para revitalização, alargamento e melhorias de vias públicas urbanas.
Valor: R$ 335.849,28 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento.
Contratada: F. A. TANCK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.257.002/00001-02**.**
Prazo execução:
a) 15 (quinze) dias para apresentação de estudo preliminar;
b) 45 (quarenta e cinco) dias para entrega final dos projetos;
c) 60 (sessenta) dias para apresentar todas aprovações nos órgãos complementares.
Prazo de Vigência: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Assinaturas: João Maria Rodrigues e Cezar Antonio Bittencourt Junior.
Data: Colombo, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3AD86645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DAS ATA 289 E 290/2013 – PREGÃO 099/2013

Objeto: Aquisição de Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2014.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratado: Ata 289 - GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ sob nº 82.071.143/0001-59
Valor: R$ 321.992,00 (Trezentos e vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais)
Ata 290-WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ sob nº 06.083.020/0001-50
Valor: R$ 1.033.002,00 (Hum milhão, trinta e três mil e dois reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 29 de novembro de 2013 a 28 de novembro de 2014

Colombo, 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A2362178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 168/2013 – PREGÃO 080/2013

Valor: R$ 1.154.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil reais).
Objeto: Empresa para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação - João Maria Rodrigues
Contratado: **F. A. TANCK & CIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 13.257.002/00001-02
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: Doze meses - 10/09/2013 a 09/09/2014
Data: Colombo, 11 de junho de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C245B065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014 - ERRATA

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a produção de conjunto habitacional contendo 520 (quinhentos e vinte) unidades habitacionais de interesse social, inclusive a infraestrutura interna ao empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Chamamento Público sofreu alteração. A errata encontra-se à disposição no site do Município. www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Colombo, 11 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:828D84D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº:	1177914 - Dispensa 44/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **POSTO PUPPI LTDA.** CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Objeto:	Referente Aquisição emergencial de Óleo Diesel S500 para atender a demanda da frota Pública e Usina de asfalto do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 251.587,80 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, – Lei nº. 8.666/93
Data	11/06/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AB957561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4759/14

N° Empenho:	4759/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda do Departamento de Esportes.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C17F0685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4760/14

N° Empenho:	4760/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 473,80 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda da Unidade do Corpo de Bombeiros.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AA50DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4761/14

N° Empenho:	4761/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 23.690,00(vinte três mil seiscentos e noventa reais).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EF8D0516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4762/2014

N° Empenho:	4762/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 2.369,00(dois mil trezentos e sessenta e nove reais).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:368FCCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4763/14

N° Empenho:	4763/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 2.132,10 (dois mil cento e trinta e dois reais e dez centavos).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda nas ações de Assistência Social em geral.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7DFB8A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4764/14

N° Empenho:	4764/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 14.214,00 (quatorze mil duzentos e quatorze reais).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D0B78C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4765/14

N° Empenho:	4765/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 71.070,00 (setenta e um mil e setenta reais).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8D6D37DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4766/14

N° Empenho:	4766/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 34.350,50(trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda da Usina de Asfalto do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:708ACCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4767/14

N° Empenho:	4767/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 56.856,00(cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda do Transporte Escolar.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:78BF9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4768/14

N° Empenho:	4768/2014
Data:	11/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 2.369,00(dois mil trezentos e sessenta e nove reais).
Dispensa:	44/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, POSTO PUPPI LTDA. CNPJ: 82.359.555/0001-99.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição emergencial de Diesel comum para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5466DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 30 de junho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9D1041C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-químicas em amostras de água, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 1º de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:456525CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Retífica de Motores de 04 e 06 cilindros, a álcool, gasolina e diesel, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 02 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0DC26F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 03 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:14ACDC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 111/2014 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO nº. 111/2014

Súmula: "Institui situação de emergência no Município de Fernandes Pinheiro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257/2010, de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas que se abateram sobre este Município desde o dia 06 de junho de 2014, ocasionando, pelo volume elevado de água, grandes enchentes e alagamentos em vários pontos da cidade, bem como na zona rural, causando danos humanos, materiais, ambientais e consequentes prejuízos econômicos na área pública e privada, afetando diretamente a população.
CONSIDERANDO a alteração que este incidente promoveu na rotina da comunidade, do comércio, dos órgãos públicos e, principalmente, das vítimas e dos serviços públicos essenciais oferecidos pelo Município;
CONSIDERANDO o impacto financeiro deste evento também na situação econômica pública e privada do Município que, de imediato e com qualidade, amparou a população afetada;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA neste Município.
Art. 2º. Convoca-se a Defesa Civil deste município para prestar atendimento nos casos de emergência que ocorrerem na vigência deste decreto.
Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E830C39

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 112/2014 - EXPEDIENTE COPA DO MUNDO

DECRETO nº. 112/2014

Súmula: "Determina o expediente a ser cumprido, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nada data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014, bem como o previsto no Artigo 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663 de 05 de junho de 2012 – Lei Geral da Copa;

DECRETA

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 8:00 às 13:00 horas.

Art. 2° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B6448DE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2014

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo do Contrato de execução de obra nº 082/2014
Tomada de Preços nº 005/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Derbli Locação de Equipamentos EIRELI, CNPJ nº 17.603.045/0001-53

Em virtude de erro de digitação, corrige-se o Valor Contratual Global de R$ 280.697,44 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R$ 279.670,39 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

Data de assinatura: 26/05/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:82A8523B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 057/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 236/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, ELIZETE APARECIDA PERES STANSKI, RG nº. 49961499 (PR), CPF nº. 02092030990, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 143-1, a partir de 05/06/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 034/98 de 02/03/1998, exerceu o cargo no período de 16/03/1998 a 04/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AF1CEF18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 074/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 240/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, ELIZEA MACHADOS DOS SANTOS, RG nº. 52958415 (PR), CPF nº. 01824985908, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 160-1, a partir de 06/06/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 058/98 de 13/05/1998, exerceu o cargo no período de 04/05/1998 a 05/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8136CB7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 075/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 234/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO, RG nº. 86053837 (PR), CPF nº. 04911656921, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 628-1, a partir de 06/06/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 077/2010 de 07/06/2010, exerceu o cargo no período de 07/06/2010 a 05/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ADC990D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 089/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 235/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, EDILSON PADILHA, RG nº. 73828031 (PR), CPF nº. 00759888957, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 491-1, a partir de 07/06/2014.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 025/2007 de 09/02/2007, exerceu o cargo no período de 12/02/2007 a 06/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:234CDB38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 090/2014

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ, RG nº. 60666911 (PR) CPF nº. 02898639966, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 718-1, a partir de 02/06/2014.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 014/2013 de 03/01/2013, exerceu o cargo no período de 03/01/2013 a 01/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0903FDFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 070/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CLAUDIO SENOSKI, RG nº. 58202282 (PR), CPF nº. 797.962.549-68, para o cargo efetivo de MECANICO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2A876D79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 071/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANDREA BULCA SAHAIKO RG nº.99389850 (PR), CPF nº. 069332319-17, para o cargo efetivo de ADVOGADO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:806680BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 072/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA CAROLINA VELOZO RG nº. 12.331.329-1 (PR), CPF nº. 087.559.019-56, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DF4363D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 073/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LILIANE HEUERT RG nº. 10.061.725-0 (PR), CPF nº. 065.954.509-84, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52CC5518

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 076/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA RG nº. 12.389.590-8 (PR), CPF nº.078.598.049-05, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51C15E52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 077/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CRISLAINE PADILHA DOS SANTOS RG nº.75692587 (PR), CPF nº.037901299-50, para o cargo efetivo de MERENDEIRA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5713AA09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 078/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA PAULA KULLER TABORDA RG nº.8.605.383-7 (PR), CPF nº.049.116.569-21, para o cargo efetivo de MERENDEIRA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A81CA3E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 079/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELIZEA MACHADO DOS SANTOS RG nº.5.295.841-5 (PR), CPF nº.018249859-08, para o cargo efetivo de MERENDEIRA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A3BE99A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 080/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SIRLETE MARIA DE GOIS RG nº.100853426 (PR), CPF nº.060.459.069-50, para o cargo efetivo de MERENDEIRA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA77EFF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 081/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOSE AUGUSTO DE MELO RG nº.83980010 (PR), CPF nº.038.081.869-84 para o cargo efetivo de PEDREIRO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:718CD73D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 082/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LUIS CARLOS DE PONTES RG nº.25.544.437-0(SP), CPF nº.267.528.438-64 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1B0FBAC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 083/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GABRIEL BATISTA KRUGER, RG nº.94495725(PR), CPF nº.046.273.849-39 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A881C8B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 084/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ANTONIO MAYER, RG nº. 5.737.211-7 (PR), CPF nº. 925823209-78 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5E9D532

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 085/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DANIELE CRISTINA GOMES, RG nº. 62475030 (PR), CPF nº. 02511802988 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9354575D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 086/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado NELSON RIBEIRO BATISTA, RG nº. 95723810 (PR), CPF nº. 05108331959 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:998CD60F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 087/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada DUCILENE MENDES, RG nº. 9.547.177-3 (PR), CPF nº. 052.571.989-08 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A529CD58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 091/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada KASLINE MAYARA TYRSKI MANHABOSCO, RG nº. 100617587 (PR), CPF nº. 061.591.759-00 para o cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A4A9CB6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 092/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada TATIANA CREVELIN, RG nº. 104888291 (PR), CPF nº. 073.032.269-66 para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A811E8E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 093/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FABIANA FATIMA HATMANN, RG nº. 250064061 (PR), CPF nº. 263402318-96 para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C9E03324

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 094/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SILVIO TABORDA, RG nº. 79777374 (PR), CPF nº. 038.655.009-35 para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:08BB17EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 095/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JESSICA DO CARMO FIATCOSKI, RG nº. 108511958 (PR), CPF nº. 097.292.649-61 para o cargo efetivo de SECRETARIO ESCOLAR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7EA114B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 097/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALBERTO CABRAL TABOR, RG nº. 75636296 (PR), CPF nº. 007.081.089-38 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2A67393C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 098/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado REGINALDO DE JESUS, RG nº. 81694249 (PR), CPF nº. 02148853996 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37720964

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 099/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DANTE ANTONIO PEREIRA, RG nº. 31076153 (PR), CPF nº. 69012865972 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFAF4452

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 100/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FERNANDO AUGUSTO STELLE, RG nº. 105799349 (PR), CPF nº. 07965220903 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D409C4C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 101/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDILSON PADILHA, RG nº. 73828031 (PR), CPF nº. 00759888957 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:02D8FA0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 102/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO RICARDO MOREIRA, RG nº. 70482797 (PR), CPF nº. 02979471925 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5B62F0ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 103/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GILCINEY MARIO SIQUEIRA, RG nº. 93922140 (PR), CPF nº. 01032832932 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:532DA2B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 104/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JULIO CESAR CABRAL SHLETZ, RG nº. 60666911 (PR), CPF nº. 02898639966 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C02661E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 105/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS, RG nº. 59854194 (PR), CPF nº. 84729279972 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2CB2CA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 106/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JAYME COSTA FILHO, RG nº. 8338974 (PR), CPF nº. 67612245868 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:05D8D8A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 107/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ROBSON FRANCISCO PADILHA, RG nº. 9.393.298-6 (PR), CPF nº. 065.942.139-97 para o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:99E29A17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 108/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MANOEL DO CARMO PEDROSO, RG nº. 7.903.975-6 (PR), CPF nº. 034282569-05 para o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:680F54D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 109/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JEAN DAMIÃO GOLOIUCH, RG nº. 9.877.713-0(PR), CPF nº. 065.961.669-61 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37B697DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 114/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SILVIA JOANA TELEGINSKI RG nº.78463899 (PR), CPF nº. 048.790.109-60, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF6356B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 115/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANNA CLAUDIA POLINSKI RG nº. 92062716 (PR), CPF nº.051.185.829-97, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F3508E0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 079/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 243/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALBANI FONTOURA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM matrícula nº 001-1, três dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22 a 26/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C1CA315B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 081/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 253/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALESSANDRA MARILEI BATISTA servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matrícula nº 759-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/05/2014 a 05/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:96C1619E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 262/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDRA AP. COSTA servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA matrícula nº 075-1, LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/05/2014 a 23/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4A80F9E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 080/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 251/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA M. PZEDMIRSKI servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL matrícula nº 541-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/05/2014 a 05/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:271D9958

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 083/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 261/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANNA CLAUDIA POLINSKI servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL matrícula nº 812-1, LIcença MATERNIDADE, no período de 05/06/2014 a 02/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:183EE97B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 082/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 258/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SONIA REGINA ALVES RIBEIRO servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA matrícula nº 788-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03 a 05/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D999CC76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 116/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 11.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDILSON DUARTE DE OLIVEIRA, RG nº. 92818160 (PR), CPF nº. 02130828965 para o cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8682D20B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2014

Objeto: Aquisição de equipamento Rolo Compactador, Novo.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a pedidos de impugnação protocolados tempestivamente, será prorrogado prazo de recebimento, abertura e julgamento para poder analisar as impugnações apresentadas.**

Havendo veracidade nas impugnações, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia **26/06/2014 – QUINTA-FEIRA**, às 09:30 horas.

O Edital Retificado, com ou sem as alterações que se fizerem necessárias, conforme julgamento das impugnações, **será disponibilizado até o dia 12/06/2014**.

Este Aviso de Impugnação está sendo publicado no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná (dia 10/06/2014), no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná – AMP (dia 11/06/2014) e no Jornal regional Folha de Irati (dia 11/06/2014), assim como encaminhado a todas as empresas que solicitaram o edital formalmente.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:87167FA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2014

Objeto: Contratação de empresas para processo de seleção e transbordo de lixo urbano.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/06/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DDD6110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/14

HOMOLOGAÇÃO: 09/06/14
CONTRATADO: AUTO POSTO SAFRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO
VALOR DA DESPESA: R$ 74.330,00 (setenta e quatro mil trezentos e trinta reais)
DATA: 11/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E41CAF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/14

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/14
CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA DE LIVROS PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO 305 VOLUMES DE LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL A SEREM DISTRIBUIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais)
DATA: 11/06/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A63D617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/14

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/14
CONTRATADO: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS CILINDRO P45 ,PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
DATA: 11/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E5C2E746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 139/2014 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: AUTO POSTO SAFRA LTDA
Valor.....: 74.330,00 (setenta e quatro mil trezentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 09/06/2014 Término: 09/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO

General Carneiro, 11 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8B9215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 140/2014 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
Valor.....: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2014 Término: 10/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS CILINDRO P45 ,PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 11 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0993722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 141/2014 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2014 Término: 10/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO 305 VOLUMES DE LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL A SEREM DISTRIBUIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 11 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FF6DE5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª JAQUELINE DA SILVA ESMOCOVISKI DA CRUZ, portadora do RG N.º 12.382.755-4, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:36DE1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMPON, portadora do RG N.º 8.638.001-3, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BFADDBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, portadora do RG N.º 12.365.995-3, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72AD6BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª NEUCI APARECIDA CORDEIRO, portadora do RG N.º 9.417.667-0, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06E5B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª DEBORA ALVES FERREIRA, portadora do RG N.º 5.979.320, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO III** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:900A4E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª FRANCINELI RIBEIRO BRANCO, portadora do RG N.º 12.620.989-4, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO III** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:71A8C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª LILIANE DOS SANTOS NICOLAU, portadora do RG N.º 6.809.460-7, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO III** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3A82E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª LIZ MARIANE SALES, portadora do RG N.º 12.425.588-0, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO III** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E171896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª SIRLENE DE FÁTIMA MACHADO, portadora do RG N.º 10.054.508-0, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO III** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A18616DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª SUZEMARI DE FATIMA GUIMARAES, portadora do RG N.º 8.122.457-9, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO III** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECC26178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª SOELI MARIA ZAHN, portadora do RG N.º 6.891.894-1, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4A37F718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª MARCIA CONSTANCIO, portadora do RG N.º 5.976.165, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8EA1DF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª ADELIA DE FATIMA FERREIRA, portadora do RG N.º 6.247.926-4, do cargo de **AGENTE DE SAÚDE** do município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de 16 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B15B67D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº058 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2014 de 10/06/2014, **Decreta:**
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 981.347,64 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
309	1785	02.005.26.606.0017.1.051	**PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS**	4.4.90.51	**981.347,64**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênio firmado entre o Executivo Municipal e o Governo Estadual.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º deste decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 11 de junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B722D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 98/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 11 de Junho de 2014

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4C522B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2.014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕS LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 161 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2009
NOMEIA:
ART. 1º - Os senhores Acir Bukovski, Carlos Pires Nunes e Monica Cristina Primo, para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos ocorridos em atendimento à paciente no PPA no dia 24 de Agosto de 2013, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta portaria.
ART. 2º - Fica nomeada a servidora Eliane da Silva Marynowski, para atuar como secretária ad hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
ART. 3º - De acordo com o dispositivo do Artigo 159 da Lei Complementar n.º 011/2009 e Lei Federal n.º 8.112/1990, fica o Presidente da Comissão dispensado de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 11 de Junho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:82670A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 311/2.014

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Revogar a portaria nº. 288/2014, a qual nomeia os Senhores (as) LEONICE SERAFIM DA SILVA, ADILSON DE SOUZA BRITO, ADILSON BENATTI, MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento da Saúde atuando no Chamamento Público nº. 003/2.014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 11 de Junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:80EDBF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/14
CONTRATADO: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.899,80 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 11/06/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0AB88A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/14
CONTRATADO: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)
DATA: 11/06/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E6423874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/14
CONTRATADO: C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE
MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.974,40 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 11/06/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A1E1F55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/14 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/14
CONTRATADO: I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais)
DATA: 11/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8420C29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 120/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/14
CONTRATADO: WM Comércio de Medicamentos Ltda
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 AMPOLAS DE CEFTRIAXONA DE 1 GR EV, S/ DILUENTE, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA: 11/06/2.014
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6ADA155A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal RENILDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:699CB2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de Junho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:71E73270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Transferir a Servidora Pública Municipal CLAUDETE JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 03 de Junho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E087F0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora SILVIA CRISTINA SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Fundo de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-06-2014 a 01-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F7C0305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora SUELI MARIA DA SILVA RODRIGUES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-06-2014 a 07-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D9C6F2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração – Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-06-2014 a 01-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:397E0D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSE CAVALCANTE MAIA Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Oficial Administrativo, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, lotado na Secretaria de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-06-2014 a 08-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9382DF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, lotado na Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-06-2014 a 08-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CEBF6F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor NILTON LIMA COSTA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, designado para exercer em comissão a função de Assessor Contábil, lotado na Assessoria Contábil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-06-2014 a 08-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F56C29F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor LUIZ CARLOS DAS NEVES, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-06-2014 a 08-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B4947ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor SOELHO XAVIER DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Motorista, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-06-2014 a 05-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CA78C0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ADEMIR PERES DE SOUZA, Servidor Público Municipal, nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-06-2014 a 09-07-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7A0F1C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ELDER DE BARROS ALVES, Servidor Público Municipal, nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-06-2014 a 15-07-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:69AEB525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora KAROLINE MACENA VELOSO, Servidora Pública Municipal, nomeada para exercer em comissão o cargo de Assessora de Planejamento, lotada na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-06-2014 a 17-07-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4484D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ANA CLAUDIA DA SILVA VILA REAL, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-06-2014 a 22-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D675DA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora VANILDE IZABEL PELOI VENTUROSO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 23-06-2014 a 22-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CAE8B0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30-06-2014 a 29-07-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FDC74209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - A senhora CLICIA VIEIRA LAURIANO portadora do RG Nº. 10.018.016-2 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VI da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.270/2014, a partir de 10 de Junho de 2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EA60D7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 032/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (13, 16 e 18 de Junho de 2014), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
013447	JEANE ALVES DOS SANTOS	239
023183	LEONES ALVES DE ARAGÃO	240

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 11 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5A19B65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2.014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Os Senhores LAZARO ANTONIO PEREIRA, WILSON DE MELO e ADER TEXEIRA DE OLIVEIRA para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Bens Móveis Inservíveis à todas as secretarias de Administração, devendo apresentar relatório consubstanciado em 10 dias a partir da publicação desta.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 11 de novembro de 2009

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A4922B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.835/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Junho de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora ELIDA BERNARDINO RODRIGUES, portadora do RG Nº. 5.566.793-4 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FFAE9CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANDREIA APARECIDA PIRES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade no período com admissão em 16-06-2009, da Classe D Referência 01 para a Classe D Referência 02, de acordo

com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº. 010/2009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de Junho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2BFC78D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLARISSA MARCELHA DE LIMA PELINCER, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade no período com admissão em 03-06-2009, da Classe D Referência 01 para a Classe D Referência 02, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº. 010/2009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de Junho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2FB90788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Júnior Colombar, Daniel de Souza Vieira e Martim Toshiaki Shimada para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês de Junho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DE1583A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 678, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito com valor de financiamento até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ TRANSPORTE.
Parágrafo Único – O valor da operação de crédito está condicionada a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.
Art. 3º Os recursos resultantes da operação de crédito autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de obras de empreendimento no âmbito do PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ TRANSPORTE.
Art. 4º Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder à Caixa Econômica Federal, parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributo que o venha a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação decorrida nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta lei, serão estabelecidos pelo Chefe do executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos contratualmente, o orçamento do Município consignará dotações próprias para atendimento da contrapartida financeira do município no empreendimento contratado e para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:196009DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2014

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol que se iniciará no dia 12 de junho de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 066/2014, de 09 de junho de 2014, do Poder Executivo Municipal de Iporã;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nas seguintes datas:

I – Dia 12 de junho de 2014, das 07h30min às 13h30min interruptamente;
II – Nos demais jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol o expediente será encerrado com 01 (uma) hora antes do início de cada partida.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0C9C3B2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 065/2014 -PMI
PREGÃO: 020/2014
PROCESSO: 42/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OZIFRAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1863, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

OZIFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9703B010

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 066/2014 -PMI
PREGÃO: 020/2014
PROCESSO: 42/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COVO & COVO LTDA. - ME .
DOMICILIO LEGAL: RUA JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, nº.196, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

COVO & COVO LTDA – ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B3F9A27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 067/2014 -PMI
PREGÃO: 020/2014
PROCESSO: 042/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SCHMITT & LANGARO LTDA - ME..
DOMICILIO LEGAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 222, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.1.101,00 (mil cento e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 05 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SCHMITT & LANGARO LTDA – ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:64B712A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.06.2014	FUNDEB	61.306,15
11.06.2014	FNS BLMAC	64.279,93

Iporã-(PR), 11 de junho de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:98BC2EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2013-CIS

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 050/2013.
Contratada: ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32 neste ato representado por seu representante legal Sra. Kamylla Gentila Tomazelli.
Vigência: 12/06/2014 à 11/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 12 de junho 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:378ABF1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 035/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 010/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 13 extintores de incêndio MOD. P.Q.S. “B.C” capacidade de 4kg, 04 extintores MOD. Água pressurizada capacidade 10 litros e 05 extintores MOD. Gás carbônico (CO2) capacidade de 4 kg do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME inscrita no CNJP sob n°. 01.461.959/0001-97

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 11 de junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:FD461900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 011/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2014-PML
PROCESSO Nº. 072/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso, implantação, instalação e manutenção de sistema informatizado para a gestão da saúde do Município de Loanda, em atendimento às Unidades de Saúde, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos I e VI, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 14 de julho de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39 – 01303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39 – 31495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6116373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 039/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada pedrisco e pedra britada 1/2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BOTELHO & BOTELHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.388.930/0001-70, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Loanda, 10 de Junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9C31B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 043/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.201.465/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Loanda, 10 de Junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4C76EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOM DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2014-PML, cujo objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de peças para a Copiadora Toshiba, modelo estúdio 167/207/237, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 27 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9100FDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº250/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.301/2014, de 09/06/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 929.926.179-20, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº.965896, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/02/2012 a 03/02/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 11/07/2014 a 30/07/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/07/2014 a 10/07/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CF9F93C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.288/2014, de 09/06/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ LINO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 570.736.789-68, matrícula nº. 51501 ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2013 a 01/03/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 09/06/2014, devendo retornar em atividade em 09/07/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:312816AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº252/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2.289/2014, de 09/06/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ LINO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 570.736.789-68, matrícula nº. 51501 ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio, pelos períodos de trabalho prestados entre 02/03/1995 a

02/03/2000, 02/03/2000 a 02/03/2005 e 02/03/2005 a 02/03/2010, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 09/07/2014, devendo retornar em atividade em 05/04/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:366E17B2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº253/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.282/2014, de 06/06/2014;

Resolve:

Conceder a servidora **HELENA PINHEIRO SIERRA**, CPF/MF nº. 528.169.159-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA matrícula nº.946171, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2012 a 05/12/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 16/07/2014 a 04/08/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/08/2014 a 14/08/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:3692D03A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº254/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.280/2014, de 06/06/2014;

Resolve:

Conceder a servidora **IZABEL ASSENCIO MACHADO**, CPF/MF nº. 029.419.599-80, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A matrícula nº.116061, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/06/2013 a 31/05/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 15/07/2014 a 03/08/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/08/2014 a 13/08/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:7D9A4172

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº255/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias do servidor **ANTONINO SENISE**, CPF/MF nº. 461.590.029-53, matrícula nº. 92532, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, no período compreendido entre 01/07/2014 a 30/07/2014, referente ao período aquisitivo de 05/04/2013 a 04/04/2014, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:0F2E86C6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2014-SESA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para contratação de 07 (sete) operários em caráter temporário e excepcional, p ara atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Loanda – PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

EDITAL N.º 015/2014-SESA

A Prefeitura Municipal de Loanda – PR, em atenção a **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Loanda, para execução de ações necessárias e efetivas ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti neste município, conforme Informes Técnicos n.º 009 e 010, atualizados em data de 25/03/2014 e 07/04/2014, emitidos pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter excepcional e temporário, de 07 (sete) operários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, bem como às demais disposições legais aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado por comissão de julgamento designada neste ato, formada por 03 (três) servidores efetivos do Poder Executivo, CARLOS ZAURISO DE SOUZA, ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA e SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA, designados através da Portaria n.º 256/2014.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de 07 (sete) operários pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração e caso persista a atual situação epidêmica.
1.3 – A seleção para as contratações de que trata este edital será realizada em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o item 5 deste edital.
1.4 – A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
1.5 – O salário contratual do emprego será de R$ 754,49 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescido de 20% de adicional de insalubridade.
1.6 – A contratação será formalizada mediante contrato administrativo.

1.7 – Os contratos temporários poderão ser rescindidos antecipadamente nas seguintes hipóteses: término da necessidade da contratação temporária; a pedido do contratado; por conveniência do poder executivo; quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição Federal.
2.2 – Ter completos 18 anos de idade.
2.3 – Estar em gozo dos direitos políticos.
2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.5 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.
2.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
2.7 – Cumprir as determinações deste edital.
2.8 – Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
2.9 – Ser selecionado no processo seletivo simplificado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, 354, nos dias 13 à 20 de junho de 2014, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão disponível junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
4.2 – Deverá ainda o candidato juntar cópia simples e apresentar os originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade
b) PIS/PASEP
c) Cópia da CTPS (folha de qualificação civil - frente e verso, contrato de trabalho)
d) CPF
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
g) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição
h) Conta de água, luz ou telefone fixo
i) Comprovante de escolaridade

4.3 – Não serão aceitas inscrições via fac-simile, via postal ou via e-mail.

4.4 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de julgamento do direito de excluir

do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – O candidato deverá entregar junto com o formulário de inscrição disponível no Setor de Pessoal da Prefeitura, nos dias 13 à 20 de junho de 2014, a seguinte documentação:
a) Documentação mencionada no item 4.2.
5.1.1 – Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem deste edital.
5.1.2 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos.
5.1.3 – Os documentos encaminhados fora do prazo determinado não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.2 – PONTUAÇÃO

Atribuições de pontos para a avaliação:

Ensino Fundamental incompleto – 1 ponto
Ensino Fundamental completo – 2 pontos
Ensino Médio Incompleto – 3 pontos
Ensino Médio Completo – 4 pontos
Filho menor de 14 anos/por filho – 2 pontos
Experiência em CTPS por ano inteiro de serviço – 1 ponto

5.3 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida no item acima. E os resultados divulgados no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município . Disponível em www.**loanda**.pr.gov.br .
5.4 – Em caso de empate na ordem de classificação, a comissão usará como critério de desempate a idade e, permanecendo o empate, será decidido por sorteio publico a ser realizado em data e local previamente determinados e comunicados.
5.5 – Não serão recebidos os documentos originais.
5.6 – O resultado da classificação final será publicado no Jornal Diário do Noroeste e no Diário Oficial do Município.
5.7 – Do resultado das inscrições ou da classificação final, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após as publicações.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município.

6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.
6.3 – A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação. A Prefeitura Municipal de Loanda reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
6.4 – A contratação fica condicionada a apresentação de atestado de saúde e ao atendimento as condições constitucionais e legais.
6.5 – Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital, publicado no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município.
6.5.1 – O não comparecimento do candidato em um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação, implicará em sua desclassificação.
6.6 – As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.
6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de julgamento, junto com a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
6.9 – As atribuições a serem desempenhadas pelos operários estão relacionadas no anexo I, do presente edital.
6.9.1 – A ficha de inscrição encontra-se no anexo II, do presente edital.

Loanda, 11 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito municipal

ANEXO I

De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 015/2014-SESA.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE OPERÁRIO

Roçada e limpeza de terrenos baldios;
Varrer ruas, parques jardins e logradouros publicos, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixa-los limpos;
Reunir e amontoar detritos, fragmentos e outros objetos, empregando ancinhos ou outros instrumentos, para posteriormente recolhê-los;
Recolher os montes de lixo, despejando-os em latoes, cestos e outros depositos apropriados, a fim de facilitar a coleta e o transporte;
Proceder à abertura de valas;
Efetuar serviços de capina e braçais em geral;
Executar outras atividades correlatas e que se façam necessárias para evitar a proliferação do mosquito da dengue, segundo orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 015/2014-SESA.

FICHA DE INSCRIÇÃO Ficha nº:_____

Informações Pessoais

Nome Completo:_____
RG nº: _____ CPF nº:____
PIS/PASEP:_____Título de Eleitor:_____
Nascimento:__/__/__ Estado Civil: _____
Formação:_____ Possui Filhos:_____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:_____ Cep:_____
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA Ficha nº:_____

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Recibo de inscrição Processo Seletivo nº 015/2014-SESA

Data:____/____/ 2014
Responsável:_____

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:6B47899B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2014

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº. 015/2014 - SESA, para a contratação temporária de Operários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde:

1 – CARLOS ZAURISO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, Portador da Carteira de Identidade sob n.º 7.969.716-8 – II-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.479.549-26, matricula sob n.º 42861, cargo de Vigilante de Saúde, data da posse 13/06/2003.

2 – ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, Portador da Carteira de Identidade sob n.º 6.833.564-7 – II-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.021.429-00, matricula sob n.º 102601, cargo de Vigilante de Saúde, data da posse 14/11/2005.

3 – SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, Portadora da Carteira de Identidade sob n.º 7.339.858-4 II-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.105.859-01, matricula sob n.º 965846, cargo de Vigilante de Saúde, data da posse 13/05/2008.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor CARLOS ZAURISO DE SOUZA.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar a elaboração e a publicação do edital do teste seletivo;
II - coordenar os trabalhos de inscrição dos candidatos e efetuar a sua homologação;
III – efetuar a análise dos documentos da prova de títulos e executar a avaliação e pontuação dos títulos;
IV – encaminhar a relação dos candidatos inscritos, em ordem de classificação para publicação;
V – analisar e julgar, juntamente com a Procuradoria Jurídica, os recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 3º A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação da classificação ou após o julgamento de eventual recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:081736A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2014 - PR
Processo Administrativo: 54/2014
Processo de Licitação: 44/2014
Data do Processo: 27/05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 44/2014
b) Licitação Nr.: 14/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/06/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001053 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	14	0,0000	75.140,00
	14		75.140,00

Lobato, 11 de Junho de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F6C566F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2011

Oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2011, AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSALTER DE MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.490.790/0001-54, situada na Rua Amazonas, nº. 661, Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra**. LUCINÉIA LOURENÇO BUSNARDO,** portador da cédula de identidade RG nº 5.502.145-7-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 782.756.879-34.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do **Contrato nº. 015/2011** a partir de **31.05.2014 a 31.07.2014,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

CONSTRUTORA CONSALTER DE MELLO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:826C597A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor FÁBIO CHICAROLI.

CONTRATADA: BARCELOS & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.519.322/0001-20, situada na Rua das Tulipas, 118 – Centro na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. CAILY REGIS BARCELOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.721.745-6, SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.943.899-87, .
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **31.03.2014 à 31.08.2014**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e valor do **contrato nº. 005/2011**, de **R$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinqüenta Reais),** conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 31 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

BARCELOS & SANTOS LTDA.
Contratado

Testemunhas:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
CPF nº. 450.222.409-04

EDENIR PINHEIRO GIRALDELI
CPF nº. 718.591.109-59

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:901E1AC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o **nº. 018/2014-PML,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS/JALECOS, com

vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência (anexo I).

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 01 de Julho de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: WWW.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência – Publicações.

Lobato, 11 de Junho de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:837EEC79

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 092/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2.014

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

JOSÉ GONDOLFO, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi, dia 19 de Junho 2.014 (quinta-feira):

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de Junho (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2.º Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - A Escola Municipal deverá obedecer ao Calendário Escolar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:981CD538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 04/2014

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 08 de julho de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para: Construção de um Barracão Aberto em Estrutura Metálica, àrea de 100,00 m², na APAE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de junho de 2014. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado-Telefone/fax: (43) 3660-1100.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 11 de junho de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2D250681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 03/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mallet do dia 12 de junho para o dia 11 de Junho de 2014, às 19h00min, em decorrência da abertura da Copa.

Gabinete da Presidência, em 10 de Junho de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6CA6D955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 087/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ASFALTO PAULA FREITAS LTDA – EPP, CNPJ 02.971862/0001-97.
DOMICILIO: Auto Via João Maria Bueno, nº 23, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em serviços realizados nas vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** pela tonelada de CBUQ, totalizando **R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) pela totalidade do objeto.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77FD9C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (huma) mini carregadeira nova e 01 (hum) trado novo conforme Contrato de Repasse 1007506-76/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/06/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 12/06/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 11/06/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:40EA48E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de acessórios para mini carregadeira conforme Contrato de Repasse 1011777-60/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/06/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 12/06/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 11/06/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:05AF73A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2014

Processo Administrativo: 115/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 011/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra denominada Academia da Saúde, neste município, compreendendo 62,02m² de construção, 152,50m² de área de exercícios e equipamentos e 97,48m² de calçadas e paisagismo, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – R$110.906,35

TOTAL GERAL – R$ 110.906,35

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A4F9255B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

Processo Administrativo: 123/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 022/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparos e consertos em pneus de maquinas pesadas e caminhões pertencentes à frota regular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – R$ 39.550,00

TOTAL GERAL – R$ 39.550,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:09C2FBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

Processo Administrativo: 124/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 023/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de tinta acrílica para demarcação viária para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas ruas e avenidas deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

MAVI – TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP – R$ 90.175,00

TOTAL GERAL – R$ 90.175,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD96F109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	950/2014
b) Licitação Nº	004/2014
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data da Homologação e da Adjudicação	11/06/2014
e) Obeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, PAISAGISMO/URBANISMO EM RUAS DO BAIRRO ELIAS FARAJALA BACILA, NESTA CIDADE, TUDO DE CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE SERVIÇOS E PROJETOS QUE SERÃO ENTREGUES NA REUNIÃO TÉCNICA NA DATA DEFINIDA NO PRESENTE EDITAL.

Vencedora: SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
Valor total dos serviços: R$ 572.078,68

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:8D3B38D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.500 DE 11/06/2014 - AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007 e ainda processo protocolado sob nº 2226/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participação em treinamento do Sistema Elotech, módulo obras a ser realizado no dia 13 de junho do corrente ano, na cidade de Maringá - PR.
a**) Murilo Orlando Malucelli Klas** – CPF nº 793.677.399-15 - no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 01 (uma) diária;

Previsão orçamentária: 05.001.04.121.0005.2070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:48FA49D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.106 DE 11/06/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.899,50

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.671 de 04/06/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.899,50 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.899,50

Total Suplementação: 7.899,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
- 3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 7.899,50

Total da Redução: 7.899,50

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9746233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.105 DE 11/06/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 3.673 de 04/06/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações - 3.1.91.13.00.00. 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações - 3.1.90.11.00.00. 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

Total da Redução: 300.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F87DC1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.501 DE 11/06/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS A SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2220/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.14.122.0026.6184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Rosangela Stadler	*747.204.309-53*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 11 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E737F499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 047/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: V. Costa Prestação de Serviços Ltda - ME, com CNPJ sob n.º 10.839.861/0001-11
BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93.
OBJETO: Serviços com Escavadeira Hidráulica a partir de 20 toneladas, com operador, para auxiliar na execução de serviços em estradas rurais, em até 300 horas/máquina.
VALOR TOTAL para as 300 horas/máquinas trabalhadas é de: R$ 59.100,00 (Cinqüenta e nove Mil e cem Reais).
O valor por hora/máquina é de R$ 197,00 (Cento e noventa e sete Reais).
Prazo de Execução: 120 dias, contas da data de assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias contados da assinatura
DOTAÇÃO: 1101 2.039 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (294) Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4A042C13

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 039/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 048/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014
OBJETO: Aquisição de Pneus, novos e de 1ª linha, para o uso em máquinas motoniveladoras da Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
Item Classificado
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras
01.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.740,00 (Dez Mil setecentos e quarenta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Paula Freitas, 10 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:831B5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 051/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados nas localidades: Centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana.

Dotação:
1001 2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (276) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.

Valor máximo mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).
O valor máximo estimado para contratação de 12 meses é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 11 de junho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:10B4AD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2014

DATA 11/06/2014

SÚMULA: Determina o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, bem como de outros órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude dos jogos da Copa do Mundo de Futebol, fase de grupos, sediada no Brasil, fica modificado o atendimento na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e nos órgãos do Poder Executivo Municipal da seguinte:
Dia 12 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 16 horas.
Dia 17 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 15 horas.
Dia 23 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 16 horas.

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da competição o horário de expediente será encerrado uma (01) hora antes do início dos jogos.

Art. 3º - Os serviços de caráter especial, como o atendimento no Hospital Municipal São João Batista, terão horário normal.

Art. 4 º - Esse decreto entra em vigor na date de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B1DA7637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2014

DATA 11/06/2014

SÚMULA: Transfere o Feriado Municipal de São João Batista e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Lei Municipal 795/2010, de 24 de junho de 2010, que institui o dia 24 de junho como Feriado Municipal, e amparado no artigo 2º da mesma Lei, transfere-se o Feriado do dia 24 de junho (terça-feira) para dia 30 de junho (segunda-feira).

Art. 2 º - Esse decreto entra em vigor na date de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9800570C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2014

Nº da Licitação: PREGÃO Nº 041/2014
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.778/0033-04
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na locação de 06 (seis) concentradores de oxigênio para a Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2004-3390391200 e 11.001.10.301.0018.2005-3390391200.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Pagamento: Pagos até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento do mês referente à locação Prazo de Execução: 12 (doze) Meses.
Prazo de Vigência : 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:14889F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **ALBINO CELSO DANNA 53769775953- MEI**
CNPJ: 13.550.358/0001-30
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 7.777,51 (Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C4A1E2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **ANTONIO ANTUNES DA SILVA - ME**
CNPJ: 08.517.335/0001-93
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 58.396,94 (Cinqüenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:94320D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA.**
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 14.751,34 (Quatorze mil, setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:69ADA7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA - ME.**
CNPJ: 15.511.076/0001-59
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 4.742,27 (Quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte sete centavos)

Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:71B39D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **M. MOBILE EIRELI – ME.**
CNPJ: 15.764.033.0001-85
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 34.518,86 (Trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:52FFC054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **MALTEX QUIMICA DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 06.296.766/0001-41
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 14.856,05 (Quatorze mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:84E949E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME.**
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 95.688,87 (Noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos.)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;

11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e 11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e 10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4C6952B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME.**
CNPJ: 14.243.686/0001-56
Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 63.510,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e dez reais.)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F00A9530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Detentor da Ata: **ALBINO CELSO DANNA 53769775953- MEI.**
CNPJ: 13.550.358/0001-30
Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.**
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2026-3390302400; 05.001.15.452.0005.2026-3390302600;
05.001.25.451.0006.1004-3390302400 e
05.001.25.451.0006.1004-3390302600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:76DF59E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Detentor da Ata: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP.**
CNPJ: 17.659.287/0001-69
Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.**
Valor Total: R$ 7.827,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3390302400; 05.001.15.452.0005.2026-3390302600; 05.001.25.451.0006.1004-3390302400 e 05.001.25.451.0006.1004-3390302600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3A873024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Detentor da Ata: **LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO-ME.**
CNPJ: 10.376.365/0001-79
Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.**
Valor Total: R$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2026-3390302400; 05.001.15.452.0005.2026-3390302600;
05.001.25.451.0006.1004-3390302400 e
05.001.25.451.0006.1004-3390302600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D9E2C0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Detentor da Ata: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 08.389.230/0001-04

Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.**
Valor Total: R$ 45.307,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3390302400; 05.001.15.452.0005.2026-3390302600; 05.001.25.451.0006.1004-3390302400
e 05.001.25.451.0006.1004-3390302600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3F3C4F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Detentor da Ata: **PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO.**
CNPJ: 12.795.418/0001-11
Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.**
Valor Total: R$ 20.055,00 (Vinte mil, e cinqüenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3390302400; 05.001.15.452.0005.2026-3390302600; 05.001.25.451.0006.1004-3390302400 e
05.001.25.451.0006.1004-3390302600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:67CDE183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Detentor da Ata: **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME.**
CNPJ: 07.270.992/0001-16
Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.**
Valor Total: R$ 6.915,00 (Seis mil, novecentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3390302400; 05.001.15.452.0005.2026-3390302600; 05.001.25.451.0006.1004-3390302400 e
05.001.25.451.0006.1004-3390302600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:94190CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Detentor da Ata: **WA MATERIAL ELETRICO LTDA.**
CNPJ: 15.292.256/0001-97
Objeto: **Registro de Preços de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.**
Valor Total: R$ 51.152,50 (Cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2026-3390302400; 05.001.15.452.0005.2026-3390302600;
05.001.25.451.0006.1004-3390302400 e
05.001.25.451.0006.1004-3390302600.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:24C380CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº 612/2014

AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando as informações e fundamentos contidos no relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitações;
Considerando a constatação de ilegalidade no edital, qual seja: a ausência de quantitativos de material e mão de obra na Planilha de Quantitativos fornecida pelo Município de Piên;
Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório se encontra;
Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;
Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Isonomia e Competitividade;
Considerando o que prescreve o item 21.5 do edital da Tomada de Preços nº 009/2014 e o art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que estabelecem as súmulas 346 e 473 do STF;

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 009/2014, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Avenida Brasil, entre a projeção da Rua Fortaleza e o Distrito Industrial Sul, tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório no tocante à elaboração da Planilha de Quantitativos. Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimadas as licitantes para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura

Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 10 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B8021697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 023/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 176/2012

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de junho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
31º	ADENILZA APARECIDA SENN
41º	IVANILDE MARIA SCHREINER

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D6E04B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 18/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 18/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **12 de junho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
37º	ANDREIA RODRIGUES CABRAL

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1399DD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, por seu Prefeito Municipal Gilberto Dranka, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 66 da Lei nº 901, de 1º de setembro de 2006, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de julho de 2014, às 18h30min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas, nº 136, Centro, em Piên/PR, para apresentação e discussão da proposta de alteração da Lei Municipal nº 921, de 04 de outubro de 2006, que "**dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Piên e dá outras providências**".
Em atendimento aos princípios legais de controle social, a minuta da proposta de alteração da Lei Municipal nº 921, de 2006, encontra-se a disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.pien.pr.gov.br).
A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:
a) a coordenação dos trabalhos caberá à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, que ao realizarem a abertura, explicarão a finalidade da audiência;
b) será facultada a palavra aos membros de entidades representativas, instituições, igrejas ou quaisquer interessados para se manifestar sobre o assunto da audiência ou fazer pergunta para os organizadores da audiência. O pedido para fazer uso da palavra deverá ser feito à coordenação dos trabalhos;
c) a coordenação dos trabalhos, após os debates fará suas considerações finais e colocará a proposta de alteração para aprovação;
d) os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Piên/PR, 10 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:AB12D0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

PROCESSO Nº 726/2014
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE

OBJETO**: Locação de estrutura de grande porte para realização da 22ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Cultura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de junho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E7E6F917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

PROCESSO Nº 727/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços para serviços de adequação, manutenção e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e quaisquer outros tipos de bens públicos situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de junho de 2014, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 ao dia 26 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E3821798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

PROCESSO Nº 728/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de premiações para os eventos esportivos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de junho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 27 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E000ADA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

PROCESSO Nº 729/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de material esportivo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de junho de 2014, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 27 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:41ECDAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

PROCESSO Nº 731/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Prestação de serviços de seguranças para a 22ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de junho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 13 a 30 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:488AF49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

PROCESSO Nº 733/2014
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE

OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 22ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão-de-obra e materiais, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de junho de 2014, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 30 de junho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:ECA4D6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

PROCESSO Nº 735/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de materiais de expediente para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de julho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de junho a 01 de julho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:28F1024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

PROCESSO Nº 736/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de materiais para confecção de artesanato para os programas da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de julho de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de junho a 02 de julho de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:79440524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Detentor da Ata: **OBJETIVA COMERCIAL LTDA - ME.**
CNPJ: 11.910.546/0001-04

Objeto: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 1.362,17 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390302100/2200;
03.001.04.122.0003.2028-3390302100/2200;
04.001.04.121.0004.2027-3390302100/2200;
05.001.15.452.0005.2026-3390302100/2200;
07.002.20.606.0011.2022-3390302100/2200;
08.001.12.361.0012.2020-3390302100/2200;
08.001.12.365.0012.2019-3390302100/2200;
09.001.13.392.0014.2011-3390302100/2200;
09.002.27.812.0015.2010-3390302100/2200;
10.001.08.243.0017.2006-3390302100/2200;
10.001.08.244.0016.2009-3390302100/2200;
10.002.06.182.0016.2008-3390302100/2200;
10.003.08.244.0016.2007-3390302100/2200;
10.004.08.243.0017.6032-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2004-3390302100/2200;
11.001.10.301.0018.2005-3390301000 e
11.001.10.302.0018.2003-3390302200 e
10.001.10.304.0018.2001-3390302100.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de junho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2D81CD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 051/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 046/2014, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245664	6	MARCOS VINICIUS ZANDONADI BERNAL	AUSENTE
239495	7	REGINALDO THULER TORRES	APTO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:02F857F8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO.4273/2014

EXCLUI E NOMEIA MEMBROS DO DECRETO Nº. 4120/2013 DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a instituição da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, por meio do Decreto Municipal nº. 3688/2011, alterado pelo Decreto nº. 4119/2013.
DECRETA:
Art. 1.º- Ficam excluídos os membros da Comissão Processante Permanente – CPP no âmbito da Administração Pública Municipal de Piraquara do Decreto nº. 4120/2013.
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
a) Valdir Alves Pinto, Matrícula 1999-2

VII – Procuradoria Geral do Município:
a) Monica Maria Medeiros, Matrícula 5721-5

Art. 2.º- Nomeia membro da Comissão Processante Permanente – CPP no âmbito da Administração Pública Municipal de Piraquara do Decreto nº. 4120/2013.

IX - Controladoria Geral do Município:
a) Marco Aurélio do Nascimento, Matrícula 6461-0

Art. 3.º - Permanecem inalterados os demais Artigos que se refere a Comissão Processante Permanente – CPP no âmbito da Administração Pública Municipal de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CEA822CE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 054/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 050/2014, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
83	SIMONE APARECIDA SCHOEMBERGER	AUSENTE
84	LUIZA SILVERIO	APTA
85	ELIANE KROL	APTA
86	LISANE MARIA GUNHA	APTA
87	LAIS IARA DA SILVA PINA	FINAL DE LISTA
88	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	APTA
89	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	APTA
90	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	APTA
91	ILANI DUNKE DE LIMA	APTA
92	IZABEL CRISTINA DUARTE RHODEN	APTA
93	ALEXANDRA DE PAULA LEITE	APTA
94	GORETI SALAZARIO DA SILVA	APTA
95	CLEUSY MARY DOMINGOS	APTA
96	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	APTA
97	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	APTA
98	MARINA MARTINS BAUMANN	APTA
99	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	APTA
100	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:161D8217

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 055/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 , RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 054/2014, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
84	LUIZA SILVERIO	APTA
85	ELIANE KROL	APTA
86	LISANE MARIA GUNHA	APTA
88	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	APTA
89	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	APTA
90	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	APTA
91	ILANI DUNKE DE LIMA	APTA
92	IZABEL CRISTINA DUARTE RHODEN	APTA
93	ALEXANDRA DE PAULA LEITE	APTA
94	GORETI SALAZARIO DA SILVA	APTA
95	CLEUSY MARY DOMINGOS	APTA
96	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	APTA
97	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	APTA
98	MARINA MARTINS BAUMANN	APTA
99	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	APTA
100	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 13/06/2014, às 08h:30min., na Secretaria de Educação - Rua Armando Romani, nº. 82 – Centro - Piraqura/PR, quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0781ED86

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4274/2014

EXONERA e NOMEIA servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Rodrigo Eduardo Camargo CPF: 352.166.618-24 do cargo comissionado de Subprocurador **DAS-6** da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 11/06/2014.

Art. 2º - Fica exonerado o Servidor Carlos Ferreira,CPF: 019.178.349-85 do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Procuradoria Jurídica **DAS 5**, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 11/06/2014.

Art. 3º - Fica nomeado o Servidor Rodrigo Eduardo Camargo CPF: 352.166.618-24 para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Procuradoria Jurídica **DAS-5** da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 11/06/2014.

Art. 4º - Fica nomeado o Servidor Carlos Ferreira,CPF: 019.178.349-85 para exercer o cargo comissionado de Subprocurador **DAS 6**, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 11/06/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Junho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:920AFDBE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1362/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coord das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	090	000	Indenizações e Restituições	R$ 50.000,00
			T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	437	092	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 4º.O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9818912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

Contratante: Município de Piraquara.
Contratado: Positivo Informática S.A, inscrita sob CNPJ 81.243.735/0001-48, situada na Rua João Bettega, 5200, bairro CIC em Curitiba no Paraná.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços número 32/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº24/2013, Processo 2500.0970.92/2012-13, oriunda do procedimento licitatório realizado pelo Ministério da Saúde – Secretaria Executiva, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – Coordenação Geral de Material Patrimônio, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática.
Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 11 de junho de 2014.
Data da assinatura: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6BB69989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - Nº 006/2013

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 416/2013, Tomada de Preço nº. 006/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria, com emissão de relatório individualizado, visando a revisão e análise (fiscal, contábil, financeira, jurídica e administrativa) dos procedimentos realizados no departamento de tributação desta municipalidade do Município de Piraquara
A presente anulação tem como fundamento a falta de interesse publico.
O referido processo será encaminhado para a Comissão de Licitação para as devidas providências, para ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Piraquara, 09 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CB655CC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.275/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.362 de 11 de junho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coord das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	090	000	Indenizações e Restituições	R$ 50.000,00
			T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	437	092	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:F2677C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O

PREENCHIMENTO DE VAGA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 367, de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de Auxiliar de Enfermagem obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - A abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação por escrito do Secretário Municipal de Saúde, contendo:

I - justificativa sobre a necessidade e urgência para a contratação;
II - quantidade de contratações a serem realizadas;
III - local e jornada de trabalho.

Art. 4º - Autorizada a realização de processo seletivo simplificado, este será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 5º - Para realização do processo seletivo simplificado de que trata o artigo anterior será constituída uma Comissão Organizadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do processo seletivo.

Art. 6° - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
Art. 7° - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 8° - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º: Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 9º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 10 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise de currículo.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 11 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 12 - O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será estabelecido no respectivo Edital.

Parágrafo único. O valor da inscrição poderá ser dispensado a critério da Comissão Organizadora.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 13 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 14 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III

Das Inscrições

Art. 15 - O prazo para as inscrições não será inferior a dois dias.

Art. 16 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único: Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 17 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura

Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 18 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2°: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

Art. 19 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 20 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV

Da Análise de Currículos

Art. 21 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1°: A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

§ 2°: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3°: Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4°: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 22 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 23 Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 24 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V

Dos Recursos

Art. 25 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1°: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2°: Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4°: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º: A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no e no órgão oficial de publicação do município.

Seção VII

Dos Critérios de Desempate

Art. 26 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar maior idade;
II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
IV – Sorteio em ato público.

Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 27 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII

Das Disposições Finais

Art. 28 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 29 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 30 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 31 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 32 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 33 - Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 34 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 35 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único: Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 36 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANA, ao décimo dia do mês de junho do ano dois mil e quatorze (10/06/2014).

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:AE33782B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2014

Institui *Comissão de Avaliação* do Processo Seletivo Simplificado – Auxiliar de Enfermage

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a ***Comissão de Avaliação*** do **Processo Seletivo Simplificado – Auxiliar de Enfermagem**, Decreto nº 36/2014, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG/CPF
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00
Maria Edna de Andrade	4.039.895-3 606.242.059-91
Andréia Cristina Totti	8.953.034-2 041.857.829-00

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação do **Processo Seletivo Simplificado – Auxiliar de Enfermagem**, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Decreto nº 36/2014 e Lei nº 367 de 15 de abril de 2014.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:EB4BAB5C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 63/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 63/2014**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DE KIT DE NATALIDADE PARA PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **FARMACIA VALE VERDE LTDA, FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 78.935.400/0029-87, 11.970.339/0001-37.

Valor*: R$ 2.889,20 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1560	06.001.08.244.00122-068	0

Prado Ferreira, 10/06/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C6EB17BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 821, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal da cidade e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto na primeira Conferência Municipal das Cidades,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal das Cidades, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, que tem como finalidade estudar e propor as diretrizes para formulação e implantação da política municipal de desenvolvimento urbano, bem como, opinar sobre a execução e eventuais alterações do plano diretor.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade será composto pelos seguintes seguimentos da sociedade civil e seus respectivos membros.

I – Seguimento Governamental
a – Poder Executivo
1. Titular: Neiva Aparecida Bonapace
2. Suplente: Terezinha Ferreira Meres
b – Poder Legislativo
1. Titular: Marcos Karpinski
2. Suplente: Gilson Ribas
II - Seguimento não Governamental
a – Movimento social
1. Titular: Nelson Maria Ferreira Bueno
2. Suplente: Valdomiro Prestes Barbosa
b – Setor da Indústria e Comércio
1. Titular: Jaime Antonio Pilone
2. Suplente: Eliezer Gelenski
c – Entidade Sindical
1. Titular: Urbano Piontkievicz
2. Suplente: Paulo Krzizanosvask

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade será presidido pelo Prefeito.

Parágrafo Único – Caso a reunião não puder ser presidida pelo Prefeito, este poderá indicar outro servidor para representá-lo ou então indicar qualquer um dos conselheiros para presidir a reunião.

Art. 5º O Conselho Municipal da Cidade deverá editar, com a aprovação da maioria absoluta de seus membros, regimento interno para regulamentação de seu exercício, devendo, obrigatoriamente, constar:

I - A alteração do regimento interno deverá ser requerida por no mínimo um terço de seus membros e aprovado por no mínimo dois terços.
II – As reuniões deverão ocorrer ordinariamente, ao menos, uma vez ao ano, durante o primeiro trimestre e extraordinariamente através de convocação do presidente ou requerimento de um terço dos membros.
III – O Conselho deliberará mediante resolução, aprovada pela maioria relativa dos membros.
IV – Os votos dos conselheiros terão peso igual entre si e o voto do presidente será de "minerva".
V – As reuniões do Conselho Municipal da Cidade serão registradas em livro ata próprio.
VI – Os conselheiros deverão manter urbanidade nas reuniões, respeito pelos membros e decoro durante as discussões.
Art. 6º A função exercida pelos conselheiros é considerada de relevante interesse público não terão direito a remuneração ou qualquer outro titulo de beneficio próprio.
Art. 7º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha
Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1B34711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 31/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
Local: WWW.BLL.ORG.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 30 de junho de 2014, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de junho de 2014, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 09 de junho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:204FC501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 32/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática, de escritório, brinquedos recreativos, materiais para cursos de cabeleireiro e maquiagem e outros afins.
Local: WWW.BLL.ORG.BR
Data limite de entrega das propostas: 30 de junho de 2014, às 13:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de junho de 2014, às 13:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de junho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EAD86186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO . 1.132/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de Junho de 2014"*.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 19 de Junho de 2014 (Corpus Christi);

DECRETA

Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 20 (vinte) de Junho de 2014 (Sexta Feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (19/06);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 3.º O Departamento de Saúde contará plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 11 DE JUNHO DE 2014

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6C70571B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.133/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014, período correspondente aos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2014"*.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a realização da Copa do Mundo de 2014 no Brasil:

DECRETA

Art. 1.º - Nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014, período correspondente aos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014, o expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste-Pr., obedecerá o seguinte horário: Das 08:30 – 11:30 horas e das 13:00 – 15:00 horas;
Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica ao Departamento de Educação, exceto o C.M.I (Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus) que presta atendimento em tempo integral, pois o mesmo já possui Calendário Escolar definido pela Secretária Estadual de Educação – SEED/PR.

Art. 2º- O Departamento de Saúde contará plantão da ambulância para os atendimentos de emergência, após as 15:00 horas, no período acima citado**;**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 11 DE JUNHO DE 2014

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2C9B9608

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 28/05/2014 a 26/07/2014, por motivos descritos pelo CID F 33.1 e F 43,9 , com recebimento de auxilio doença no período de 28/05/2014 a 26/07/2014 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ELIZETE DANGELO FRASSON , ocupante do Cargo de MERENDEIRA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MERENDEIRA , à Servidora Pública Municipal , ELIZETE DANGELO FRASSON no período de 28/05/2014 a 26/07/2014 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 28/05/2014 a 26/07/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 28/05/2014 a 26/07/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 015 de 28/04/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 28/05/2014 a 26/07/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE JUNHO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:62B2FE52

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: MARONEZE & FRANCO LTDA
OBJETO: Aquisições Futuras de Peças e Contratações de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Pertencentes ao Patrimônio da Publico, da Linha FIAT, GM.WV, FORD, AGRALE, IVECO, MERCEDES BENZ,CHEVROLET, MOTOS HONDA E YAMAHA, para atender aos Departamentos da Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. .
VALOR TOTAL: **R$ 96.833,79 (Noventa e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022009-3.3.90.30.00 (01000) –
04032060100222081-3.3.90.30.00 (01000)
05011236100122014-3.3.90.30.00 (01000) -
05021236500112015-3.3.90.30.00 (01103)
06021030100212029-3.3.90.30.00 (01303) -
06011030100212026-3.3.90.30.00 (01000)
09022678200392040-3.3.90.30.00 (01000) -
03030412200022009-3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022081-3.3.90.39.00 (01000) -
05011236100122014-3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112015-3.3.90.39.00 (01103) -
06021030100212029-3.3.90.39.00 (01303)
06011030100212026-3.3.90.39.00 (01000) -
09022678200392040-3.3.90.39.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOARES & TANAKA LTDA
OBJETO: Aquisições Futuras de Peças e Contratações de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Pertencentes ao Patrimônio da Publico, da Linha FIAT, GM.WV, FORD, AGRALE, IVECO, MERCEDES BENZ,CHEVROLET, MOTOS HONDA E YAMAHA, para atender aos Departamentos da Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. .
VALOR TOTAL: **R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022009-3.3.90.30.00 (01000) –
04032060100222081-3.3.90.30.00 (01000)
05011236100122014-3.3.90.30.00 (01000) -
05021236500112015-3.3.90.30.00 (01103)
06021030100212029-3.3.90.30.00 (01303) -
06011030100212026-3.3.90.30.00 (01000)
09022678200392040-3.3.90.30.00 (01000) -
03030412200022009-3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022081-3.3.90.39.00 (01000) -
05011236100122014-3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112015-3.3.90.39.00 (01103) -
06021030100212029-3.3.90.39.00 (01303)
06011030100212026-3.3.90.39.00 (01000) -
09022678200392040-3.3.90.39.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B8C73A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
LEI Nº 3.663, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Altera dispositivos da Lei n° 3.534/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados o caput e os §§ 1° e 3°, do art. 3°, da Lei 3.534/2012, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 3º *- Fica autorizada, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, a transferência temporária, gratuita ou onerosa, das Permissões de Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi.*

§ 1º *- Para a efetivação da transferência da permissão, no prazo estipulado no caput deste artigo, deverão o antigo e novo permissionário apresentarem-se junto à Secretaria de Finanças e regularizarem os dados cadastrais.*

§ 3º *- Findo o prazo previsto no caput, nova transferência das Permissões de Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi fica condicionada à autorização legal, sob pena de nulidade e revogação da permissão regularmente outorgada.*

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 09 de Junho de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:AE3759E4

CHEFIA DE GABINETE
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, da dotação, incluindo-se as Fontes: 3107 e 1107.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Ana Regina Zubiolo
RG n° 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:96D234CB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.471, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a isenção do **IPTU**, relativo ao exercício de 2014 dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:
2227/2014	Abílio Francisco Costa	Rua Safira, 150 - Vila Oliveira
1472/2014	Adão Infante	Rua Angelo Colussi, 17 - Vila Oliveira
2391/2014	Aldivino Luis Paião	Rua Domingos Bertoncello, 352 - Jd. Santiago
1784/2014	Alice Nassu	Rua Alzira Tiburski, 161 - Centro
1856/2014	Alvaro Bella	Rua Reinaldo Massi, 255 - Vila Oliveira
1550/2014	Ana de Souza da Silva	Rua Iracema, 22 - Vila Oliveira
2566/2014	Ana Zelia de Melo	Rua Primo Salviato, 71 - Jd. Santiago
3435/2014	Antenor Caldeira	Rua Francisco Gatti, 451 - Jd. Santiago
2407/2014	Antenor Vieira	Rua Helio Marran, 80 - Conj. Pe. Angelo
3143/2014	Antonia Andressa do Nascimento	Rua Helio Marran, 165 - Conj. Pe. Angelo
1463/2014	Antonio Alves dos Santos	Rua Abigail Raio Xavier, 161 - Conj. San Fernando
2173/2014	Antonio Aparecido Garcia	Rua Luciano Tribulato, 675 - Jd. Santiago
2311/2014	Antonio Brasilino Ferreira	Rua Goitacases, s/nº - Distr. N.Sra. Aparecida
1902/2014	Antonio Carlos Martins Inácio	Rua Pedro Vicente Ribeiro, 386 - Jd. Santiago
1741/2014	Antonio Cirino de Carvalho	Rua Horácio Fernandes Negrão, 397 - Jd. Santiago
1474/2014	Antonio Delduca	Av: Tiradentes, 1254 - Centro
1598/2014	Antonio Dias da Silva	Rua Horácio Fernandes Negrão, 822 - Jd. Santiago
2436/2014	Antonio Faião	Rua Monte Fugy, 450 - Jd. Nobre III
2646/2014	Antonio Fontolan	Rua Francisco Gatti, 420 - Jd. Santiago
1624/2014	Antonio Hilmer	Rua Yukimassa Nakano, 146 - Conj. San Fernando
2015/2014	Antonio Soares Pinto	Rua Topazio, 381 - Vila Oliveira
1553/2014	Anunciata Leonardi Serpeloni	Rua Paraná, 110 - Distr. São Martinho
2050/2014	Aparecida da Costa Silva	Rua Francisco Gatti, 200 - Jd. Santiago
1459/2014	Aparecida Irene Mungo Notario	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 302 - Jd. Florença
2094/2014	Aparecido Valdeci Stabile	Rua Maria Mazir Micheleti Tonon, 20 - Sto Eduardo
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**
2501/2014	Arlindo Balan	Rua José Linhares, 62 - Centro
2008/2014	Arlindo Colluço	Av: Castro Alves, 1376 - Centro
1786/2014	Arlindo José dos Santos	Rua Abigail Raio Xavier, 85 - Conj. San Fernando
2535/2014	Basilio Tasinato	Rua Topázio, 250 - Vila Oliveira
1374/2014	Belarmina de S. do Nascimento	Rua Pres. Kennedy, 65 - Jd. Guanabara
2195/2014	Benedicta Correa Farina	Av: Castro Alves, 1223 - Centro
1347/2014	Benedita de Jesus Santos	Rua Helio Marran, 75 - Conj. Pe. Angelo

2470/2014	Benedita de Souza Franco	Rua Salvador Silvio Gorla, 205 - Conj.Pe.Angelo Matiuzzi
2262/2014	Braz Herreiro Jaime	Rua Voluntário da Pátria, 249 - Distr. São Martinho
1511/2014	Brigida de Jesus	Av: Castro Alves, 1155 - Centro
1537/2014	Carlos José Ribeiro	Rua Lagoa dos Patos, 65 - Jd. do Lago
2313/2014	Carlos Roberto dos Santos	Rua Granada, 163 - Vila Oliveira
1378/2014	Celso Gomes	Rua Abigail Raio Xavier, 214 - Conj. San Fernando
1438/2014	Claudio Moreira de Souza	Rua Maria do Carmo Campos, 24 - Conj. Aviação
1168/2014	Cleusa de Castro Arruda	Rua Safira, 60 - Vila Oliveira
1781/2014	Conceição do Carmo M. Siqueira	Rua Urânio, 199 - Vila Oliveira
1778/2014	Creuza Tirolo Carneiro	Rua Domingos Bertoncello, 814 - Jd. do Lago
1285/2014	Dalva Isabel Ribeiro	Rua Maximiliano Sandri, 30 - Conj. Pe. Angelo
2349/2014	Daniel Neves	Rua Matão, 194 - Vila Oliveira
1458/2014	Devaldo Gilini	Av: Castro Alves, 1109 - Centro
2272/2014	Dilma Neves Soares Pinto	Rua Farroupilha, 302 - Jd. Guanabara
2435/2014	Diva de Oliveira Nunes Macedo	Rua Tupi, 96 - Vila Oliveira
2192/2014	Donizete Alves da Silva	Rua Sebastião Canônico, 263 - Conj. Aviação
3054/2014	Edson Lopes do Carmo	Rua Ouro, 14 - Vila Oliveira
2237/2014	Elisabete Salmazo	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 788 - Jd. Florença
1797/2014	Elizabete Pizzaia da Silva	Av: Castro Alves, 972 - Centro
2611/2014	Elza do Carmo Piva Androvicis	Rua Vitorino Pereira, 58 - Centro
3301/2014	Esmenia Machado de Souza	Rua Olga Brun Giordani, 26 - Jd. Santiago
1535/2014	Esperança Ortiz Buriolla	Rua Santos Dumont, 108 - Centro
2801/2014	Euclides do Amaral	Rua Lagoa da Reserva, 325 - Jd. do Lago
2648/2014	Eufrasia Ferreira	Rua Pedro Martinelli, 24 - Conj. Aviação
3361/2014	Eva Casturina Alves	Rua Prefeito Primo Lepre, 515 - Jd. Nobre 4
3484/2014	Eva Zabeu	Rua Wladimir Gatti, 435 - Jd. Terezópolis
3354/2014	Evangelico Francisco	Rua Luciano Tribulato, 194 - Jd. Santiago
1432/2014	Florindo Anibal Comastri	Rua Rubi, 63 - Vila Oliveira
2503/2014	Floripa Bibiano Sabo	Rua Francisco Gatti, 656 - Jd. Santiago
1146/2014	Francisca Leite Souza	Rua Salvador Silvio Gorla, 215 - Conj.Pe.Angelo Matiuzzi
1412/2014	Francisco Coscrato	Av: Expedicionários, 1055 - Centro
1445/2014	Francisco Marino	Rua Durcelina P. Grezelak, 452 - Jd. Santiago
1996/2014	Frigga Roosen Runge	Rua Alzira Tiburski, 180 - Centro
2286/2014	Geralda Altino de Assis	Rua Wladimir Gatti, 708 - Jd. Terezópolis
1019/2014	Geraldo Perreira do Nascimento	Rua Jules Rimet em frente ao nº 73 - Distr. São Martinho
1433/2014	Gloria Felix da Silva	Rua Tulipas, 483 - Conj. Parigot de Souza
2083/2014	Gregório Sanches Moreno	Rua Pedro Vicente Ribeiro, 103 - Jd. Santiago
1827/2014	Haroldo Tasinafo	Rua Reinaldo Massi, 425 - Vila Oliveira
1579/2014	Helena Solcia Gorla	Rua Estilac Leal, 1242 - Centro
1554/2014	Hirashi Suzuki	Rua Estilac Leal, 60 - Centro
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**
1465/2014	Hiroshi Hada	Rua Tupi, 65 - Vila Oliveira
1959/2014	Irene Rodrigues	Rua Frederico Kopke, 131 - Jd. Morada do Sol
1815/2014	Irene Rodrigues da Silva	Rua Horácio Fernandes Negrão, 337 - Jd. Santiago
2242/2014	Irineu Calil Melem	Rua Wladimir Gatti, 730 - Jd. Terezópolis
3227/2014	Isaura Maria Fermino	Rua Sebastião Canônico, 272 - Conj. San Fernando
1992/2014	Ivanilde Tiburski	Rua Alzira Tiburski, 73 - Centro
2358/2014	Izabel de Souza Paiva	Rua Wladimir Gatti, 25 - Jd. Terezópolis
1990/2014	Izolde Stuve Trein	Rua Topazio, 99 - Vila Oliveira
3197/2014	Jacira Nogueira da Mata	Rua Abigail Raio Xavier, 180 - Conj. San Fernando
2182/2014	Joana Lucindo	Rua Julio Conte, 35 - Conj. Pe. Angelo
2346/2014	João Antonio da Silva	Rua Durcelina P. Grezelak, 698 - Jd. Santiago
2540/2014	João Batista da Silva	Pedro Vicente Ribeiro, 65 - Jd. Santiago
2076/2014	João Bortoloti Dávila	Rua Lagoa de Freitas, 360 - Jd. do Lago
1942/2014	João Carlos Juliani	Rua Tupinambás, 477 - Distr. N.Sra. Aparecida
2330/2014	João Elias de Souza	Rua Paulo Guimarães, 145 - Jd. Caviuna
2589/2014	João Evangelista Godinho	Rua Monteiro Lobato, 1189 - Centro
2414/2014	João Garcia	Rua João de Paula, 21 - Conj. Pe. Angelo
1939/2014	João Gonçalves de Aguiar	Rua Francisco Gatti, 630 - Jd. Santiago
1798/2014	João José da Silva	Av: Adelaide Farina, 496 - Jd. do Lago
2042/2014	João Maria Magalhães	Rua Antonio de Menezes, 135 - Jd. Santiago
1640/2014	João Ribeiro da Costa	Rua Ouro, 416 - Vila Oliveira
2183/2014	João Sereia	Rua Nilo Brum, 395 - Jd. Santiago
1655/2014	Joaquim Amaro	Rua Franklin Negrão, 196 - Jd. Horácio Cabral
1562/2014	Joaquim Francisco Emygdio Filho	Rua Washington Luiz, 64 - Centro
2139/2014	Joaquim José Donato	Rua Marfim, 89 - Vila Oliveira
2380/2014	Jorge Paulinho dos Santos	Rua Lagoa da Reserva, 60 - Jd. do Lago
2065/2014	Jose Agnaldo Vicente dos Santos	Rua João de Paula, 105 - Conj. Pe. Angelo
2466/2014	José Alexandre Gomes	Rua Santa Catarina, 480 - Centro
2440/2014	José Aparecido Conceição	Rua Pedro II, 515 - Vila Oliveira
1418/2014	José Aparecido de Souza	Rua Angelo Colussi, 30 - Vila Oliveira
1961/2014	José Dirceu Coelho	Rua Hans Lehmann, 734 - Jd. Monte Carlo II
1979/2014	José Expedito Ferreira de Macedo	Rua Wladimir Gatti, 683 - Jd. Terezópolis
1808/2014	José Janeiro Cabral	Rua Santa Catarina, 928 - Centro
2545/2014	José Juliani Sobrinho	Rua Alzira Tiburski, 208 - Centro
1658/2014	José Lourenço	Rua Osvaldo Cruz, 84 - Vila Operária
1179/2014	Jose Maria Carvalho Filho	Rua Angelina Campaner, 328 - Conj. Aviação
1643/2014	José Mauro da Silva	Rua Olga Brun Giordani, 189 - Jd. Santiago
2184/2014	José Picareli	Rua Francisco Gatti, 226 - Jd. Santiago
1742/2014	José Roza	Rua Antonio Farina, 397 - Jd. Santiago
2159/2014	José Silva dos Reis	Rua Abigail Raio Xavier, 183 - Conj. San Fernando
1359/2014	José Vieira	Rua Lauro Silverio Müller, 106 - Conj. Pe. Angelo
3298/2014	José Xavier de Oliveira	Rua Francisco Rodrigues Alves, 350 - Centro
2457/2014	Josefina Julia da Silva	Rua Roberio Rodrigues, 15 - Conj. Pe. Angelo
1457/2014	Julia de Brito Martins	Rua Granada, 54 - Vila Oliveira
2081/2014	Julia de Souza	Rua Granada, 208 - Vila Oliveira
2271/2014	Julia Mancio Santana	Rua Safira, 99 - Vila Oliveira
1439/2014	Julieta da Cruz Pardinho	Rua Andorinhas, 50 - Jd. Belo Horizonte
1666/2014	Laide Cucchi	Rua Monteiro Lobato, 1106 - Centro
3468/2014	Lazaro Laurano	Av: Int. Manoel Ribas, 525 - Centro
1622/2014	Leonilda da Silva Barcellos	Rua Platina, 59 - Vila Oliveira
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**
3229/2014	Letizia Araujo Vieira	Rua Água Marinha, 495 - Jd. Nobre III
1679/2014	Lizinete dos Santos Brito	Rua Matão, 173 - Jd. Floresta
2245/2014	Lourival de Souza	Rua J.S. Almeida Porto, Lote 160 - A-B-1C - Vila Motta
2984/2014	Luiz Alberto Cara	Rua Luiz Miranda Gomes, 138 - Vila Oliveira
2172/2014	Luiz de Andrade Neto	Rua Horácio Fernandes Negrão, 218 - Jd. Santiago
1536/2014	Luiz Lonardoni Sobrinho	Rua Tulipas, 486 - Conj. Parigot de Souza
3102/2014	Luiz Lucio da Silva	Rua Durcelina P. Grezelak, 667 - Jd. Santiago
918/2014	Luiz Oliveira Cardozo	Rua Fancisco Leonardi, 9 - Distr. São Martinho
2967/2014	Luzia Antonio Soares	Rua Arlete P. Liberatti, 95 - Conj. Pe. Angelo
2355/2014	Luzia Correa Benavides	Rua Europa, 504 - Centro
1758/2014	Luzia Lopes de Freitas	Rua Domingos Rambanholo, 145 - Jd. Planalto
2104/2014	Luzia Maiello	Rua Yukimassa Nakano, 55 - Conj. San Fernando
2393/2014	Luzia Minervina da Silva	Rua Saguaragi, 556 - Vila Oliveira
1574/2014	Magdalena Tolari de Oliveira	Av: Tiradentes, 1397 - Centro
1822/2014	Manoel Ulices	Rua Lagoa da Reserva, 390 - Jd. do Lago
1891/2014	Margarida Martins Ferreira	Rua Urânio, 476 - Vila Oliveira
1317/2014	Maria Alice Alves	Rua Antonio Pesenti, 10 - Conj. Pe. Angelo
2233/2014	Maria Aparecida Balzan Zorzela	Rua Tupi, 88 - Vila Oliveira
2263/2014	Maria Aparecida de Lima Paes	Rua Tupi, 208 - Vila Oliveira
2421/2014	Maria Aparecida de O. Martelozo	Rua Safira, 85 - Vila Oliveira
1858/2014	Maria Aparecida de Paula	Rua Willie Davids, 200 - Centro
2506/2014	Maria Aparecida Kaizer	Rua Osvaldo Castro Souza, 64 - Conj. Aviação
2161/2014	Maria Aparecida Ribeiro da Silva	Rua Durcelina P. Grezelak, 174 - Jd. Santiago
1287/2014	Maria de Lourdes Xavier	Rua Yukimassa Nakano, 288 - Aviação
2447/2014	Maria Desolina Trassi	Av: Castro Alves, 1075 - Centro
1864/2014	Maria dos Reis da Silva	Rua Pedro Vicente Ribeiro, 104 - Jd. Santiago
1528/2014	Maria dos Santos	Rua Yukimassa Nakano, 268 - Aviação
1847/2014	Maria Eunice Cavalcante	Rua Jurema, 52 - Vila Oliveira
2608/2014	Maria Jazi dos Santos	Rua Goitacases, 69 - Distr. N.Sra. Aparecida
1346/2014	Maria José Valoja Viale	Rua Reinaldo Massi, 595 - Vila Oliveira
2179/2014	Maria Leite de Sá	Rua Tapajós, 545 - Vila Oliveira
2696/2014	Maria Marta Ferreira	Rua Guararapes, s/nº - Distr. N.Sra. Aparecida
1842/2014	Maria Palharini Serpeloni	Rua Querino Lemos, 40 - Centro
2264/2014	Maria Prado Crosciati	Rua Goiás, 213 - Centro
2733/2014	Maria Ramos Alves de Souza	Rua Antonio de Aquino Pinheiro, 45 - Jd. Nobre 4
1443/2014	Maria Tereza Quelis Soltys	Rua dos Saveiros, 65 - Jd. Novo Horizonte
2088/2014	Maria Therezia Hanelt	Rua Iracema, 68 - Vila Oliveira
1182/2014	Maria Vicente dos Santos Oliveira	Rua Helio Marran, 115 - Conj. Pe. Angelo
3458/2014	Mariana da Conceição Costa	Rua Topázio, 574 - Vila Oliveira
1375/2014	Marilda Aparecida Maia	Rua Yukimassa Nakano, 150 - Conj. San Fernando
3294/2014	Mario Tetsunori Utiyama	Rua Paranaguá, 49 - Centro
2044/2014	Maurides Puzzi	Rua Dep. Waldomiro Pedroso, 236 - Centro
2653/2014	Mauro Pereira de Toledo	Rua Angelina Campaner, 33 - Conj. Aviação
2223/2014	Milton Correa	Rua Matão, 60 - Jd. Floresta
2395/2014	Mioko Hirano Gonçalves	Rua Granada, 98 - Vila Oliveira
2232/2014	Nadir Renate Bayer	Rua Maragogipe, 129 - Jd. Maragogipe
2420/2014	Natalia Ferreira Berto	Rua Lucio Pinto, 191 - Conj. San Fernando II
2628/2014	Nelson Candido da Silva	Rua Julio Conte, 15 - Conj. Pe. Angelo
2194/2014	Nestor Gonçalves Valente	Rua Arthur Thomas, 547 - Centro
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**
3055/2014	Noemia Zabeu Branco	Rua Wladimir Gatti, 455 - Centro
2240/2014	Olimpio Rosa Ferreira	Rua Helio Marran, 15 - Conj. Pe. Angelo
1800/2014	Olivia Alves de Oliveira	Rua João Henrique, 70 - Conj. Pe. Angelo
1487/2014	Oscar Angelo Chagas	Rua Topázio, 1072 - Vila Oliveira
2212/2014	Osni Masson	Rua Tapajós, 151 - Vila Oliveira
2334/2014	Otaviano Ferreira da Silva	Av: Adelaide Farina, 61 - Jd. do Lago
2630/2014	Paulo Zanin Negri	Rua Topázio, 209 - Vila Oliveira
3332/2014	Pedro Ferreira	Rua Topázio, 226 - Vila Oliveira
991/2014	Pedro Henrique da Silva	Rua Tupi, 196 - Vila Oliveira
3616/2014	Pedro Marcato	Rua Arthur Thomas, 1911 - Centro
1527/2014	Pedro Mazola	Rua Esmeralda, 58 - Fundos - Vila Oliveira
1637/2014	Renato Garcia de Oliveira	Rua Topazio, 1115 - Vila Oliveira
1626/2014	Ricardo Rodrigues dos Santos	Rua Lagoa da Reserva, 450 - Jd. do Lago
2438/2014	Romilda Valerio Besson	Rua Estilac Leal, 1166 - Centro
1604/2014	Romildo Batista de Moura	Rua Francisco Gatti, 390 - Jd. Santiago
2143/2014	Roque Dias Barbosa	Rua Angelina Campaner, 72 - Sto Eduardo
1380/2014	Rosa Irmer	Rua Yukimassa Nakano, 40 - Conj. San Fernando
1669/2014	Rosa Liberatti	Av: Int. Manoel Ribas, 491 - Centro
2111/2014	Rosa Vieira	Rua Julio Conte, 20 - Conj. Pe. Angelo
3656/2014	Rosaria Quinhone Fortunato	Rua Willie Davids, 880 - Centro
1863/2014	Rose Mare Troost	Rua Monteiro Lobato, 788 - Centro
2247/2014	Roseli Carlos Bonacini	Av: das Palmeiras, 577 - Jd. Novo Horizonte

1592/2014	Rute Rosa dos Santos	Rua Durcelina P. Grezelak, 116 - Jd. Santiago
812/2014	Santo Marsão	Rua Santo Antonio, L. 16-A-17B - Distr. São Martinho
1525/2014	Sebastião Araujo	Av: Adelaide Farina, 550 - Jd. Santiago
1631/2014	Sebastião Ferreira do Lago	Rua Lagoa Dourada, 455 - Jd. do Lago
1677/2014	Sebastião Panagazzi	Rua Safira, 153 - Vila Oliveira
2562/2014	Sonia Aparecida da Silva	Rua Verdes Mares, 39 - Jd. Nobre I e II
1251/2014	Susana Maria Rodrigues	Rua Tupinambás, 136 - Distr. N.Sra. Aparecida
1884/2014	Tacaco Ivazaki	Rua Estilac Leal, 1254 - Centro
2796/2014	Tatuo Miamoto	Av: Castro Alves, 699 - Centro
1497/2014	Tereza de Souza da Silva	Rua Luiz Miranda Gomes, 12 - Vila Oliveira
1872/2014	Terezinha de Oliveira Tavares	Rua Tapajós, 331 - Vila Oliveira
1475/2014	Thereza Pinetti Beffa	Rua Paranaguá, 185 - Centro
2210/2014	Therezinha Garzo Trevisan	Rua Marechal Floriano Peixoto, 193 - Vila Operária
1652/2014	Toshiko Koizun	Rua Dr. Ciro B. A. Moreira, 334 - Centro
2260/2014	Umeco Tubota	Av: Castro Alves, 583 - Centro
1437/2014	Valdeli Moraes de Almeida	Rua Caviuna, 378 - Jd. Novo Horizonte
1539/2014	Valdenor Consulim	Rua Antonio Gonçalves Teixeira, 76 - Jd. Horácio Cabral
3040/2014	Valquiria Alves Martins	Rua Yukimassa Nakano, 165 - Aviação
2814/2014	Vanda de Carvalho Machado	Rua Luciano Tribulato, 655 - Jd. Santiago
2105/2014	Vanda Luzia Iastrenski	Rua Pres. Castelo Branco, 63 - Res. Atenas
1566/2014	Vera Erna Koral Ewski Holst	Rua Paranaguá, 65 - Centro
2238/2014	Vera Maria da Silva	Rua Ouro, 42 - Vila Oliveira
1587/2014	Verônica Gaiarini Gonçalves	Rua Aliança, 412 - Vila Oliveira
1782/2014	Vicente Francisco de Souza	Rua Safira, 55 - Vila Oliveira
2149/2014	Wendelin Moher	Rua Aliança, 518 - Vila Oliveira
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**
1362/2014	Wigando Schneider	Rua Ametista, 64 - Vila Oliveira
1453/2014	Yoneko Suzuki	Av: Tiradentes, 970 - Centro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 10 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:08325D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para a realização de Plantões médico presenciais

Valor : R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.

Credenciados:
MORAES & PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.;
CICLOS SAUDE LTDA – ME;
REGIS AUGUSTO DA SILVA ME;
FRANCISCONI CLINICA DE OTORRINO LTDA. ME;
BRUNA MARCELA PINHA ME.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8EA6212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 192/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

O departamento de compras e licitações do Município de Santa Lúcia/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Enedilson Pereira de Assis, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 04/2014, publicado no dia 17 de Janeiro de 2014, vem apresentar justificativa e recomendar a revogação do edital de pregão presencial em epígrafe, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão, que teve como objeto a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte de Universitários com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais e interestaduais que se fizerem necessárias.

SINTESE DOS FATOS
Inicialmente, cumpre-nos salientar que foi iniciado o procedimento licitatório, tendo todos os seus atos transcorridos dentro da legalidade, visando à contratação conforme objeto disposto no item anterior.
Ocorre que a administração verificou algumas incongruências no objeto da licitação, visando à contratação de transporte intermunicipal e interestadual, sendo que neste momento não há previsão de necessidade de transporte interestadual, sendo que este item consta no objeto da licitação, e com certeza vira a encarecer a contratação final.
Assim, se tem que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública a referida contratação nos moldes inicialmente apresentados.
Em face do exposto, tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela REVOGAÇÃO do referido pregão presencial.

FUNDAMENTAÇÃO
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Com base no Princípio da Auto Tutela (Sumula 473 do STF), e por razões de interesse público (conveniência e oportunidade), somado ao princípio da Legalidade (CF, Art. 5o, II e 37), opinamos pela possibilidade de revogação do certame.

Diante dos fatos apresentados, referentes a melhor adequação do objeto da contratação através do Pregão Presencial citado, se tem como fato motivador da revogação do certame, a melhor analise e a devida adequação do Edital, visando melhor atendimento ao interesse do Poder Executivo.
Acerca do assunto, o artigo 49 ”caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse púbico decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
(Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9° Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
*A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato **relativamente ao interesse público**. **Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior(...). Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente.*
(Grifo nosso)

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO APOS ADJUDICAÇÃO.
(...)
2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Sequrança n° 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, iulqado em: 28.03.2007.)
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRONICO - REVOGAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE - POSSIBILIDADE - DEVIDO PROCESSO LEGAL - OBSERVÂNCIA - RECURSO DESPROVIDO.
(...)
*4. **A Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público**. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.*
5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.
6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n° 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)
(Grifo nosso)

Sendo identificada falha nas informações e preparação do edital Processo Licitatório, não ficando clara a forma de fornecimento do objeto contratado, estando inadequado o referido edital, dos serviços de transporte que serão executados, o que dificulta uma justa competitividade entre os licitantes, pois os mesmos estariam oferecendo serviços inadequados e diferentes da real necessidade do Município.
Em cumprimento ao Princípio da Economicidade, visto que ainda não chegamos na fase de propostas, o Pregoeiro opta por revogar o Pregão, pois este princípio analisa os atos administrativos sob o ponto de vista econômico, tendo o objetivo de verificar se o administrador observou a relação custo-benefício, para que os recursos públicos tenham sido empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público. Esse princípio está diretamente ligado ao da eficiência, devendo ser aplicado aos administradores, à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
Marçal Justen Filho explica que “*a revogação, se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público*”.
Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.
Assim sendo, é de interesse público que seja ampliado o número de licitantes e as possibilidades de ofertas de preços. O parágrafo 3º do artigo 49, Lei 8.666/93 assegura o direito ao contraditório e a ampla defesa. Assim sendo, abre-se o prazo de 03 (três) dias, após a publicação, para que os interessados recorram desta decisão, podendo o Pregoeiro reconsiderar sua decisão diante dos fatos expostos nos recursos.

DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Sr. Pregoeiro recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial n.º 019/2014, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93.
É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação
A Administração deverá, em observância ao princípio da publicidade, publicar o ato na imprensa oficial.
Ressurgindo o interesse pelo objeto, analisada a conveniência e oportunidade, deverá ser realizado novo certame, atendidas as disposições legais e com vistas ao atendimento das necessidades de interesse público envolvidas.

É a decisão, que submetemos à aprovação superior.

Publique-se para conhecimento dos demais interessados.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Santa Lúcia/PR, 11 de junho de 2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:087E1250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista os motivos expostos pelo Pregoeiro a qual se justifica adequação do Edital para a aquisição ora mencionado, conforme

justificativa emitida, pelo Departamento de Licitação, **DETERMINO A REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2014, aplicando-se subsidiariamente os preceitos legais da lei 8.666/93.
Abre-se o prazo de 03 (três) dias, após a publicação, para que os interessados recorram desta decisão.
Sendo só que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Santa Lúcia/PR, 11 de junho de 2014.

Atenciosamente.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:959575C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2012

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO EM TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A LINHA SANTA CATARINA E LINHA CANARINHO ZONA RURAL DO MUNICIPIO, TOTALIZANDO 18.000M2 (DEZOITO MIL METROS QUADRADOS) DE PAVIMENTAÇÃO, COM RECURSOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0082012-SEIL

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C W ROTA - ENGENHARIA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 185 dias (Cento e Oitenta e Cinco dias), com incício em 27/05/2014 e término em 30/11/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/11/2014.

Data da Assinatura: 27/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C1C9E950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes	**Locatária** :	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR.	
	Locadora :	PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA-EPP	
Objeto:		Contrato de Prestação de Serviço e Locação com Comodato Nº 002/2014	
Ordem	**Descrição**	**Vigência**	**Valor Mensal por página copiada/impressa**
002/2014	Impressora MP 3510	04/06/2014 a 31/12/2014	**R$ 0,064**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:536C7B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 046, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 014/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP –** o lote 01 – totalizando **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7BDB7A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 047, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 015/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **EDSON MARAFON LANCHONETE –** o lote 01 – totalizando **R$ 10.590,00** (dez mil quinhentos e noventa reais).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E708946B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 048, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 016/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA –** os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 – totalizando **R$ 1.141,10** (um mil cento e quarenta e um reais e dez centavos).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:04B3BE51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 048, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 017/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **A A S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –** o item 01 – totalizando **R$ 22.999,86** (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4A9FFD49

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 078, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, partir de 1° de junho de 2014, o servidor **EDIMAR FERNANDES BORGES**, portador da cédula de identidade RG. Nº 9.600.628-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pecuária, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:1E093528

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 079, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2014, o Sr. **EDIMAR FERNANDES BORGES**, portador da cédula de identidade RG. Nº 9.600.628-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, Agente Político em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:AA6138A8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a servidora **ROSANA MARIA RITTER,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento De Recursos Humanos, símbolo CC-2, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Fica Revogado o Artigo 3° da Portaria n° 017 de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:45192AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição Sacos de Lixo para coleta Seletiva do Município de Sapopem-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/06/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 12 de junho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:398933FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013 PROC. Nº 009/2013 - PREGÃO PRES. N.º 006/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a EMPRESA **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**
PRIMEIRO DO OBJETO– Alterar "para mais" o preço pago pela contratação de seguro da frota de veículos do Município de Sengés, mediante apólices, devido a inclusão de dois veículos: um Pálio WK Attrac 1.4 – Placa AXW 6107 , no valor de R$ 182,86 e um Kadett Ipanema GL 1994 – Placa AEK 6782 no valor de R$ 206,93 , bem como, acrescentar a conta de dotação orçamentária 6150.3390.39.000., nos termos do inciso I do parágrafo terceiro do art. 62 cominado com inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei 8.666/93. .SEGUNDO- DO VALOR**:-** *O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULAOITAVA* passa a ter a seguinte redação: O Contratante pagará à Contratada o preço estabelecido na proposta, ou seja, R$ 45.146,37 (quarenta e cinco, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)**..** TERCEIRO- *O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Do exercício de 2013: 000160 3390.39.00.00.0.1.000 - 000360 3390.39.00.00.0.1.000 - 001800 3390.39.00.00.0.1.000-005690 3390.39.00.00.0.1.000 – 002740 3390.39.00.00.0.1.107 – 003970.3390.39.00.0.1.00.000103-003980.3390.39.00.0.1.00.000104 - 003990.3390.39.00.0.1.00.000115 -004910 3390.39.00.00.0.1.303 - 006050 3390.39.00.00.0.1.000 .Do exercício de 2014: 000260 3390.39.00.00.0.1.000 – 000460 3390.39.00.00.0.1.000 -001800 3390.39.00.00.0.1.000- 006060 3390.39.00.00.0.1.000 – **006150 3390.39.00.00.0.1.000 – 002500 3390.39.00.00.0.1.107 - 004240.3390.39.00.0.1.00.000103-004250.3390.39.00.0.1.00.000104-004260.3390.39.00.0.1.00.000115 – 005420 3390.39.00.00.0.1.495 – 006480 3390.39.00.00.0.1.000 - 006620 3390.39.00.00.0.1.510 - 006840 3390.39.00.00.0.1.000**
QUARTO: DA RATIFICAÇÃO-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO – DO FORO:- Sengés/PR .Sengés,

Sengés, 06 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
P/ Contratada

WADY JOSÉ MOURÃO CURY
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2AA6B02E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, nos itens 12, 13, 14, 23, 24, 26, 32, 33, 36 e 50, com o valor total de R$ 4.506,87 (quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos).
- **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA,** nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54 e 55, com o valor total de R$ 12.875,62 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

HOMOL/ADJ: 11/06/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs.2 – Em relação aos **itens 05, 06, 07, 27, 51 e 53 ,** estes foram julgados **DESERTOS,** por não terem sido cotados por nenhuma das empresas participantes.

Sengés, 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete- p/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5EE7B518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo (expediente/processamento de dados), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VENCEDORES: - JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, nos itens 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 28 e 36, com o valor total de R$ 3.161,90 (três mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos).
- **M. DA SILVA GONSALVES – ME**, nos itens 02, 04, 05, 14, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 com o valor total de R$ 1.463,10 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

HOMOL/ADJ: 11/06/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete- p/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D84920BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de 3.486 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis) unidades de Cestas Básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o segundo semestre do exercício de 2014, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 511.256,76 (quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/06/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:00370FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2014

Súmula:- Nomeia os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Nomear os titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o quadriênio de 2014 - 2018, conforme segue: -

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Érica Rodrigues Balbino
Suplente: Renata Cristina Giro

II– Representante da Entidade Docente ou Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Maria Edelina Barbosa Fagundes
Suplente: Anália Rodrigues Medeiros
Titular: Maria Valéria da Silva Ribeiro
Suplente: Kátia Alves Rodrigues

III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Edneia Alves da Silva
Suplente: Flávia Paula Leme
Titular: Tatiane Alves da Silva
Suplente: Catia Dalvana Ribeiro de Lima

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Joela de Fátima Camargo
Suplente: Caroline Leonor Nogueira Schaitel
Titular: Cleideli Ferreira Rodrigues
Suplente: Elisangela Copetti

Art. 2º Revogam as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 11 de junho de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E5970B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000580 – 000 - 3.1.90.34.00.00 – Outras despesas pessoal .... R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
002– FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2060 – MANT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO
001230 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .... R$ 68.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2019 – MANT. DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
007080 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo ..... R$ 30.000,00
007140 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente ..... R$ 11.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172201020000 – Cota Parte IPVA.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés 11 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:148D2479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Servidora para responder pela Presidência do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica designada para presidir o ***Fundo Municipal de Saúde*** do Município de Tunas do Paraná, a servidora *"**ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI*** , portadora da cédula de identidade nº 5.940.279-0 e CPF Nº 962.8211.189-72.

Art. 2º. A servidora acima qualificada, também será responsável em presidir o ***Fundo Municipal de Assistência Social*** do Município de Tunas do Paraná

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A9CE940

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141/2014 DE 11 DE JUNHODE 2014

Declara Ponto Facultativo a partir das 13h00 do dia 12 junho de 2014, e dá outras Providências:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo a partir das 13h00 do dia 12 de junho de 2014 em razão da abertura dos jogos da Copa do Mundo, com expediente normal no dia 13 de junho de 2014.

Parágrafo Único -O ponto facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 11 de junhode 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:691C27E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 195/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ESTABELECE O TOQUE DE RECOLHER A PARTIR DAS 20 HORAS NAS ÁREAS ATINGIDAS PELA CHEIA DO RIO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 156 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 193/2014, e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO:

Que em virtude da cheia do rio Iguaçu que acomete o município desde o ultimo dia 06/06/2014 muitas áreas residenciais, comerciais e industriais encontram-se inundadas e seus habitantes desalojados;
Que na data de 10/06/2014 foi decretado Estado de Calamidade Pública;
A necessidade de salvaguardar a segurança pessoal e patrimonial dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o TOQUE DE RECOLHER nas áreas atingidas pela inundação a partir das 20 (vinte) horas diariamente.
Art. 2 º Em virtude do toque de recolher fica terminantemente proibido o tráfego e a permanência de quaisquer embarcações, veículos e pessoas nas áreas inundadas enquanto perdurar a inundação;

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica as embarcações, veículos e pessoas a serviço de Órgãos Oficiais e da Defesa Civil.
Art. 3º Caberá a Defesa Civil com a colaboração da Policia Militar do Paraná dar cumprimento ao disposto no presente Decreto.

União da Vitória, 11 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7AC400C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 04.01/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 037/2014 de 01 de abril de 2014, RESOLVE, após análise dos recursos interpostos perante o Edital nº 03.01/2014, **TORNAR PÚBLICO** a retificação das notas da prova prática exclusivamente do cargo de Operador de Máquinas, e em consequencia, a nova classificação das notas finais referido do cargo e a retificação do cargo de Educador Infantil da candidata abaixo relacionada.

OPERADOR DE MAQUINA II

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
414884	JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI	24/07/1979	24,00	27,00	18,00	16,00	85,00	100,00	**94,00**	**Classif.**
415413	HENRIQUE JOSE RODRIGUES	29/03/1989	18,00	27,00	10,00	16,00	71,00	85,00	**79,40**	**Classif.**
413542	JOSE CLARINDO CHARNOSKI	27/08/1969	18,00	9,00	6,00	12,00	45,00	100,00	**78,00**	**Classif.**
414616	RUBENS ANTONIO GOLOMBIESKI	06/03/1984	24,00	30,00	20,00	12,00	86,00	70,00	**76,40**	**Classif.**
414484	ANTONIO ORLEI OLEGARIO DA SILVA	22/07/1980	21,00	24,00	14,00	16,00	75,00	65,00	**69,00**	**Classif.**
413816	LAURINDO COSTA	06/04/1963	6,00	18,00	8,00	20,00	52,00	80,00	**68,80**	**Classif.**
415188	LUCIANO SYDLOWSKI	12/02/1986	27,00	27,00	18,00	16,00	88,00	55,00	**68,20**	**Classif.**
413524	EDENILSON MACIEL	27/07/1981	15,00	21,00	10,00	20,00	66,00	55,00	**59,40**	**Classif.**
414677	MICHEL ANGELO CUSIN	23/08/1983	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00	60,00	**56,00**	**Classif.**
414921	SILVIO FERREIRA NUNES	02/05/1970	15,00	3,00	10,00	12,00	40,00	60,00	**52,00**	**Classif.**
413519	GILSON PEREIRA DA LUZ	29/04/1971	18,00	24,00	10,00	16,00	68,00	30,00	**45,20**	Descl.
414422	VALDIR ANGELO PARIZOTTO	27/02/1966	9,00	15,00	10,00	20,00	54,00	35,00	**42,60**	Descl.
415652	ALEXSANDRO G. DOS SANTOS	21/08/1991	12,00	30,00	8,00	20,00	70,00	15,00	**37,00**	Descl.
414663	ROBERTO DE ARAUJO	10/03/1971	3,00	6,00	8,00	16,00	33,00	30,00	**31,20**	Descl.
414005	JOSNEI MATIAS	19/06/1989	12,00	24,00	10,00	20,00	66,00	0,00	**26,40**	Descl.
414560	EDEMIR DE CASTRO	11/02/1986	12,00	21,00	10,00	16,00	59,00	0,50	**23,90**	Descl.
414328	ANTONIO LEVI LYPCZINSKI	02/07/1986	12,00	9,00	12,00	16,00	49,00	5,00	**22,60**	Descl.
413978	ALCIONE DA ROCHA AMARANTE	17/03/1971	9,00	18,00	6,00	16,00	49,00	0,00	**19,60**	Descl.
414498	IVAIR LUIZ PEREIRA DA LUZ	18/05/1979	6,00	6,00	12,00	8,00	32,00	0,00	**12,80**	Descl.
414685	JOSE ALTAIR DE MELLO	11/10/1971	18,00	12,00	14,00	12,00	56,00	Aus.		Descl.
414300	LUCAS LUIS LEVIS	25/10/1991	18,00	6,00	6,00	12,00	42,00	Aus.		Descl.
413851	JOELSO MARCON	11/06/1985	18,00	12,00	4,00	8,00	42,00	Aus.		Descl.
415044	DONALDO LOPES	09/02/1969	12,00	15,00	10,00	4,00	41,00	Aus.		Descl.
413737	ROBERTO PEREIRA	03/03/1970	12,00	3,00	4,00	4,00	23,00	Aus.		Descl.
415692	IVO PALAMAR	07/09/1964	0,00	0,00	4,00	4,00	8,00	Aus.		Descl.
414521	VALFRIDE VAZ MACHADO	22/05/1971	9,00	3,00	6,00	20,00	38,00	Aus.		Descl.
413527	AVELINO DA SILVA	07/09/1970					Aus.	Aus.		Descl.
415570	MARIO CESAR BATISTA	07/08/1980					Aus.	Aus.		Descl.

ONDE SE LÊ:

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
413522	LUANA LYNE ENNES M. DE CRISTO	12/02/1991	12,00	14,00	8,00	16,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

LEIA-SE:

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
413522	LUANA LYNE ENNES M. DE CRISTO	12/02/1991	12,00	14,00	8,00	16,00	50,00	4,00	54,00	Classif.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bituruna, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:485CCAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.996

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob o nº 041/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais destinados a fanfarra do PETI, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 105, de 10 de junho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 041/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais destinados a fanfarra do PETI.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 10.222.059/0001-88
TELEFONE: (14) 3351.7233 E-mail: simples.comercial@hotmail.com

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	BUMBO MIRIM	06	UND	BNB	160,00	960,00
02	SURDOS MIRIM	06	UND	BNB	155,00	930,00
03	CAIXAS MIRIM	08	UND	BNB	130,00	1.040,00
04	PRATOS "13"	02	UND	BNB	135,00	270,00
05	TALABARTE NYLON BRANCO P/ BOMBO E CAIXA	14	UND	BNB	15,00	210,00
06	TALABARTE NYLON BRANCO P/ SURDO	06	UND	BNB	15,00	90,00
07	BAQUETA DE BOMBO BORRACHA	06	UND	BNB	20,00	120,00
08	BAQUETA DE SURDO	06	UND	BNB	7,00	42,00
09	BAQUETA DE CAIXA	08	UND	BNB	8,00	64,00
	TOTAL GLOBAL					**3.726,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 10 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5320B817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 12.01/2014 - CHAMAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 12.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01.01/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409963	REGIS ELYSSON JAGHER	02/07/1984	14,00	20,00	16,00	28,00	**78,00**	7º
410616	ELIKE ALCEU VASCO	26/01/1994	8,00	18,00	10,00	40,00	**76,00**	8º
408990	PEDRO RICARDO SANTOS	19/04/1989	14,00	16,00	14,00	32,00	**76,00**	9º

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409173	JOSELIA DA SILVA MIKA	25/02/1986	21,00	18,00	16,00	8,00	**63,00**	7º
409514	PAULA ADRIANA FERREIRA	19/06/1989	21,00	24,00	14,00	4,00	**63,00**	8º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
410621	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979	16,00	10,00	44,00	**70,00**	2º

INSPETOR DE ALUNOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
410699	MAURICIO IURK	01/10/1979	15,00	27,00	18,00	16,00	**76,00**	5º

MEDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
410485	ALESSANDRE BUENO GUSSO	01/03/1973	10,00	12,00	44,00	**66,00**	2º

PSICOLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
410033	JOAO HENRIQUE BALBINOT FURTADO	11/11/1989	16,00	12,00	44,00	**72,00**	4º

SECRETARIO ESCOLAR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
411483	LUCELIA FERREIRA	24/05/1987	16,00	12,00	12,00	36,00	**76,00**	2º

TECNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
409287	JESSICA THAIS BILIBIU	07/05/1991	12,00	12,00	10,00	24,00	**58,00**	5º
410704	ELZA MARIA THIOPEK	16/02/1970	8,00	10,00	2,00	36,00	**56,00**	6º

OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
410601	CELSO SOARES	27/09/1984	15,00	18,00	12,00	8,00	53,00	75,00	**66,20**	5º
410808	MARCOS RODRIGO SPRADA	28/02/1988	15,00	21,00	8,00	16,00	60,00	70,00	**66,00**	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8AE31AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 035/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CARNE BOVINA MOIDA - ACEM SEM OSSO, Lipidios màx 18%. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses – MARRUÁ	7.500 Kg	7,90	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
02	CARNE BOVINA P/ COZINHAR CORTADA EM CUBOS, ACÉM OU MUSCULO SEM OSSO, Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses – MARRUÁ	7.000 Kg	11,20	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
03	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM PELE E SEM OSSO CORTADO EM CUBOS, Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses - MARRUÁ	4.000 Kg	8,79	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses – LAR	7.000 Kg	5,95	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
05	FIGADO DE BOI - COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg - MARRUÁ	1.100 Kg	4,90	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
06	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - PCT DE 05 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa – FRIMESA	600 Pct	48,27	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
07	PEITO DE FRANGO COM OSSO, Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA tipo de carne, data de empacotamento e prazo de validade de 6 meses – LAR	7.000 Kg	6,99	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
08	SALSICHA TIPO VIENA - PCT DE 03 KG, as embalagens deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA – PEPERI	710 Pct	13,00	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 11 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

HUGO VIVAN
Marruá – Distribuidora de Carnes Ltda

IVONETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A M S Ferreira & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0893A8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 038/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Cunha & Castro Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados nos cruzamentos das Avenida Paraná com Avenida São paulo e Rua Jean Noujaim e Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Alvares de Azevedo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 38/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 18.772,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais) referente a aquisição do itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CABO 7X1,5mm PARA CONEXÃO DE PORTA FOCOS AOS CONTROLADORES	SIL	METRO	500	6,80	3.400,00
2	CABO 2X4,0mm PARA CONEXÃO DOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS A REDE ELÉTRICA	SIL	METRO	80	5,40	432,00
3	COLUNA CILINDRICA PARA SEMÁFORO DE 6,0 METROS, DIÂMETRO 114mm E ESPESSURA 4mm, EM AÇO SAE1010/1020	C. CASTRO	UNID	9	980,00	8.820,00
4	BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO PARA SEMÁFORO, PROJEÇÃO 4,70m DIÂMETRO 101mm E ESPESSURA 4mm, EM AÇO SAE 1010/1020	C. CASTRO	UNID	9	680,00	6.120,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 02 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO
Cunha & Castro LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D815EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 045/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Joaquim Silveira de Souza ME.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit R$	Valor Total R$
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCYL	UN	120	1,87	224,40
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	LORENZOL	UN	1000	3,17	3.170,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	PARATI	UN	7150	3,20	22.880,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	PARATI	UN	7240	3,20	23.168,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	NAGA	UN	3020	2,45	7.399,00
14	CHA DE ERVA DE CAMOMILA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	NOBRE	UN	400	0,70	280,00
18	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NOBRE	UN	400	1,47	588,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CIAFRIOS	UN	2200	4,20	9.240,00
22	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	JANDAIA	UN	480	5,95	2.856,00
30	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NOBRE	UN	600	0,63	378,00
32	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NOBRE	UN	100	0,80	80,00
33	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NOBRE	UN	900	0,60	540,00
34	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	PARATI	UN	3000	3,23	9.690,00
40	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML	COAMO	LATA	3030	2,84	8.605,20
41	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NOBRE	UN	1000	0,80	800,00
42	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G.	TRINK	UN	8000	0,58	4.640,0
44	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G	PESCADOR	UN	3000	2,60	7.800,00
58	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR	CIAFRIOS	POTE	300	3,30	990,00
61	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	NOBRE	PC	50	0,60	30,00
67	MOLHO DE SOJA COM FERMENTAÇÃO NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L	MITSHUO	FR	30	5,30	159,00
75	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	NOBRE	UN	600	1,97	1.182,00
VALOR TOTAL.....R$ 104.699,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Joaquim Silveira de Souza ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9225FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 046/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit R$	Valor Total R$
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	Q GOSTOSO	PC	3500	8,95	31.325,00
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	CPA	UN	50	0,59	29,50
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	ROCINHA	UN	5000	5,29	26.450,00
15	CHA DE ERVA-DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	CPA	UN	400	0,69	276,00
19	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	JUSSARA	UN	450	1,21	544,50
23	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	CASA NOVA	PC	700	3,71	2.597,00
25	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UEDA	UN	2200	2,36	5.192,00
26	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UN	1000	1,87	1.870,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	CCGL	UN	1000	6,97	6.970,00
35	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	DONA BENTA	UN	1200	3,75	4.500,00
38	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR.	DELICIA	UN	5050	2,47	12.473,50
47	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	PULLMAN	UN	100	3,53	353,00
54	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL /OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO AÇUCAR ESTABILIZANTES E LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	MARAJOARA	UN	300	2,65	795,00
56	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G	FERMIX	UN	100	0,49	49,00
57	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR	RIVIOLI	VIDRO	100	5,37	537,00
64	MORTADELA DE DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA	GRAN SUL	KG.	80	13,43	1.074,40
65	NOZ MOSCADA MOÍDA PACOTE DE 50G	CPA	PC	20	1,41	28,20
66	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50g	CELESTE	PC	200	1,78	356,00
72	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L	BLACK COLA	FR	400	2,68	1.072,00
73	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	GAROTO	FR	400	2,81	1.124,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FB1FF73

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº071/2014

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 071/2014

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-3	13	6	2011
965869	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-6	25	6	2008
965871	GIOVANI MONTEIRO PERES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-6	25	6	2008
965870	NATALINA SABINO BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-6	25	6	2008
11801	MARIA IVONE DA SILVA ALVES	ATENDENTE	GOSGT	I-18	12	6	1996
11041	ROSANA VIEIRA	ATENDENTE	GOSGT	I-18	12	6	1996
2211	CLAUDIO FERNANDES MARTINS	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-18	12	6	1996
951761	MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-18	12	6	1996
29411	JOAO FRANCISCO ZANGARI	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-18	23	6	1996
959741	VANIA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-18	24	6	1996
17911	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-18	13	6	1996
966128	MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-3	9	6	2011
966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-3	9	6	2011
57891	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA TAVARES	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-10	30	6	2004
10071	CARLOS CESAR JORQUEIRA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO	GOSPT	XI-18	12	6	1996
11551	PAULO PEREIRA	CONTADOR ADJUNTO	GOP	XXVI-18	12	6	1996
8921	JOSE LINO LEONARDO	DESENHISTA	GOAT	XII-18	12	6	1996
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	ENC. DPTO PESSOAL	GOAT	XXVI-18	12	6	1996
966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-4	14	6	2010
60331	DEVANIR MOREIRA DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-18	20	6	1996
1401	MARLENE DE OLIVEIRA ALVES	MARGARIDA	GOSGT	I-18	12	6	1996
7521	JOSE BALTAZAR FERREIRA	MECANICO	GOSG	VII-18	13	6	1996
10401	IVO GONCALVES LIMA	MECANICO	GOSG	VII-18	13	6	1996
57541	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	MEDICO - PSF	GOP	XXXV-10	30	6	2004
6041	EDENILSON VIEIRA NETO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-18	13	6	1996
7441	JOAO GOMES FORNER	MOTORISTA	GOSG1	VIII-18	13	6	1996
8761	JORGE LUIZ SANCHES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-18	13	6	1996
60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-18	20	6	1996
965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-6	6	6	2008
959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-18	20	6	1996
781	FRANCISCO DIAS SALVADOR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-18	12	6	1996
19701	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-18	12	6	1996
116061	IZABEL ASSENCIO MACHADO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-7	1	6	2007
116141	SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-7	1	6	2007
15381	MARCOS PARRA MENDONCA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	GOA	XII-18	12	6	1996
6981	ADMIR BARBOSA	OPERADOR TRATOR DE PNEUS	GOSGT	V-18	13	6	1996
16191	ISMAEL PEDRO NETTO	OPERADOR TRATOR DE PNEUS	GOSGT	V-18	13	6	1996
12441	LUIZ CARLOS PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-18	13	6	1996
965631	ARMELINDO EUGENIO CASTELHAO	OPERARIO	GOSG	I-9	1	6	2005
19961	ROSALVO DOS SANTOS	PEDREIRO	GOSGT	I-18	13	6	1996
14491	JOSE DOS SANTOS	PINTOR	GOSG	I-16	13	6	1996
951681	MARIA INES DOS SANTOS LOPES	RECEPCIONISTA	GOA1T	I-18	12	6	1996
56651	EDNA MARIA PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-10	22	6	2004
56571	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-10	22	6	2004
56141	JOSE GENESIO RIBEIRO	VIGIA	GOSG	I-10	21	6	2004
55921	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-10	21	6	2004
965865	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-6	16	6	2008
42861	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-11	13	6	2003

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:40B48B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2014 -PR
Processo Administrativo: 54/2014
Processo de Licitação: 44/2014
Data do Processo: 27/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Junho de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 44/2014, Licitação nº 14/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A ASSOCIAÇÃO LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA (1053) FOI JULGADA VENCEDORA PELA COMISSÃO.

Participante: 1053 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Taxa de Inscrição de Campeonato de Futebol - Amador Adulto	Un	2,00		0,0000	1.000,00	2.000,00
2	Jogos de Futebol de Campo Adulto - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	20,00		0,0000	620,00	12.400,00
3	Taxa de Inscrição de Campeonato Regional de Suiço	Un	2,00		0,0000	300,00	600,00
4	Jogos de Futebol Suíço Adulto - 1 Árbitro e 1 Mesário	Un	30,00		0,0000	180,00	5.400,00
5	Taxa de Inscrição de Campeonato de Futebol - Categoria de Base	Un	2,00		0,0000	360,00	720,00
6	Jogos de futebol de campo - categoria de base - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	80,00		0,0000	70,00	5.600,00
7	Taxa de Inscrição de Campeonato de Futebol - Categoria Veterano	Un	2,00		0,0000	360,00	720,00
8	Jogos de futebol de campo - categoria Veterano - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	24,00		0,0000	500,00	12.000,00
9	Jogos de futebol de campo adulto (municipal) - 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	40,00		0,0000	400,00	16.000,00
10	Torneio 1º de Maio de Futebol de Suiço	Un	1,00		0,0000	500,00	500,00
11	Jogos de Futsal - Categoria de Adulto - 2 Árbitros e 1 Mesário	Un	60,00		0,0000	160,00	9.600,00
12	Jogos de Futsal - Categoria de Base - 2 Árbitros e 1 Mesário	Un	30,00		0,0000	110,00	3.300,00
13	Taxa de Inscrição de Campeonato de Futsal - Categoria de Base	Un	6,00		0,0000	250,00	1.500,00
14	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 Árbitros e 1 Mesário	Un	30,00		0,0000	160,00	4.800,00
						Total do Participante -------->	75.140,00
						Total Geral ---------->	75.140,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Junho de 2014

COMISSÃO:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JUAREZ RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:98D86A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS-PIÊN.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto na Lei nº 1.204, de 05 de junho de 2014,
DECRETA

Art. 1º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal de Piên – REFIS-PIÊN, instituído pela Lei n° 1.204, de 05 de junho de 2014, o contribuinte deverá formalizar sua opção, mediante formulário próprio, protocolado no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, acompanhado de declaração do valor dos débitos a parcelar e recolhimento de valor correspondente à primeira parcela ou única parcela.

§ 1º A declaração de opção será assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes para tanto, com firma reconhecida em cartório.

§ 2º O cálculo da primeira parcela caberá ao Município e a respectiva quitação fica sob condição resolutória da posterior homologação a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

§ 3º A inclusão no REFIS-PIÊN, embora efetivada com o protocolo da declaração de opção, fica condicionada à apresentação pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos processos judiciais, de pedido de desistência, com expresso reconhecimento do débito nos autos.

§ 4º Quanto aos processos administrativos, a opção pelo REFIS-PIÊN implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamento.

§ 5º Na hipótese de o débito incluído no REFIS-PIÊN estar em cobrança judicial, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias para protocolar a declaração de opção, juntando cópia da declaração nos autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento.

§ 6º Em se tratando do ISS, o contribuinte apresentará no ato da opção a relação de débitos constituídos e registrados em sua escrituração fiscal, através da confissão espontânea conforme Termo de Adesão em anexo.

§ 7º O contribuinte deverá apresentar requerimento instruído com cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
I - Contrato social e última alteração, em caso de contribuinte pessoa jurídica;
II - Cópia do RG do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;
III - Cópia do CPF do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;
IV - Procuração com poderes especiais e firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procurador.

Art. 2º O despacho autorizando a inclusão no REFIS-PIÊN será da competência do Secretário de Administração e Finanças, que terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

Art. 3º Os pagamentos das parcelas do REFIS-PIÊN serão efetuados através de Guias de Arrecadação - GR emitidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 4º A opção pelo REFIS-PIÊN sujeita o contribuinte a plena e irretratável aceitação das condições estabelecidas na Lei n° 1.204, de 2014, constituindo confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no REFIS-PIÊN e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5º Não serão incluídos no REFIS-PIÊN os tributos com fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2013, cujo cumprimento das respectivas prestações terá de ser regular, como condição para ingresso no programa.

Art. 6º A exclusão do contribuinte do REFIS-PIÊN, em quaisquer hipóteses previstas na Lei n° 1.204, de 2014, implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos previstos na legislação municipal aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, tornando sem efeito todos os benefícios concedidos através da Lei n° 1.204, de 2014.

§ 1o Constatado o motivo de exclusão do Programa, a Secretaria de Administração e Finanças notificará previamente o optante, assegurando-lhe o direito de conhecer antecipadamente os fatos que lhe são imputados, para oferecimento de defesa e produção de provas, no prazo de 30 (trinta) dias, dirigida ao Secretário de Administração e Finanças, a quem caberá decidir, fundamentadamente, se trata ou não de caso de exclusão.

§ 2o Da decisão que excluir o optante do REFIS-PIÊN, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da decisão ao Secretário de Administração e Finanças.

Art. 7º Na hipótese do Município verificar qualquer erro a menor na confissão dos débitos, deverá efetuar o lançamento suplementar do tributo, sendo este objeto de notificação e execução conforme legislação pertinente, não se aplicando os benefícios do REFIS-PIÊN.

Art. 8º As parcelas do Programa serão representadas em Unidade Fiscal Municipal – UFM, e sofrerão alteração do seu valor monetário sempre que houver variação do seu valor nominal.

Art. 9o Fica o Secretário de Administração e Finanças autorizado a estabelecer, mediante resolução, condições e normas de procedimentos complementares tendentes a implementar a plena executoriedade do Programa REFIS-PIÊN.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESÃO AO REFIS/PIÊN

Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN
Qualificação para contribuinte pessoa física:

requerente (nome completo)				
Nacionalidade	Profissão		Estado Civil	
rg. n°.	órgão expedidor	cpf		inscrição municipal
endereço residencial (nome da rua, número)				
complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone residencial	Celular
endereço comercial				
complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone comercial	
e-mail para contato				

Qualificação para contribuinte pessoa jurídica:

requerente (razão social da empresa)				
cnpj	inscrição estadual		inscrição municipal	
endereço				
complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone da empresa	
e-mail da empresa				
identificação do representante legal da empresa (nome completo)				
Nacionalidade	Profissão		Estado Civil	
rg. n°.	órgão expedidor	cpf	inscrição municipal	
endereço residencial do representante legal				
complemento		bairro		
cidade	estado	cep	telefone residencial	celular
e-mail do representante legal				

REQUERIMENTO
O contribuinte acima identificado requer o enquadramento do seu débito, abaixo discriminado, no programa REFIS-PIÊN instituído pela Lei nº 1.204, de 05 de junho de 2014 e regulamentado pelo Decreto nº 110/2014.

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS
Declaro dever ao Município de Piên os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	Nº do processo	Competência	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

( ) Relação dos tributos contida no extrato de débitos em anexo.

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS
Declaro dever ao Município de Piên os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VECTO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

PARCELAMENTO
O débito referido será pago em _____ parcelas mensais e sucessivas de _____ UFM, de acordo com o parágrafo único do art. 1º e anexo único da Lei nº 1.204/2014, vencendo a primeira em____/_____/2014.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei nº 1.204/2014, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piên – REFIS-PIÊN.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS-PIÊN, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas, conforme o art. 3º e, ainda, do prazo de 30 dias, contados a partir do pagamento da 1ª parcela, para comprovação da desistência da ação judicial, e, ainda, que a exclusão do REFIS-PIÊN acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do saldo do débito confessado e não pago (§1º do art. 5º da Lei nº 1.204/2014).

Declaro, ainda, ter conhecimento que a exclusão deste programa impossibilita nova participação no REFIS-PIÊN ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

Piên/PR, _____

_____
Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO REFIS/PIÊN

I - Contrato social e última alteração, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

II - Cópia do RG do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

III - Cópia do CPF do contribuinte, em caso de contribuinte pessoa física, ou do seu representante legal, em caso de contribuinte pessoa jurídica;

IV - Procuração com poderes especiais e firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procurador;

V – Anexo preenchido com os documentos exigidos.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BC0A0040

